

Pregão Eletrônico 32/2021

Processo Administrativo nº75/2021

Protocolo nº 12944/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Dietas Especiais Enterais

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Educação

Abertura: 17/06/2021

Horário: 09h00min

Volume 03

Re: Pregão Eletrônico nº 32/2021 - Convocação para apresentação de amostras

Mônica <monicanutr@gmail.com>

Qui, 29/07/2021 14:29

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

A/C Carlos Henrique



A Comissão Especial de Análise de Material Médico e Hospitalar e de Medicamentos aceita a amostra que já foi entregue anteriormente pela empresa MN Nutrição LTDA.

A fórmula Aptamil Pepti já foi analisada e aprovada anteriormente para o item 26, sendo que fica aprovada para o item 09.

Atenciosamente,

Mônica Chempcek

Nutricionista Crn8 3443

(41) 3608-7649 Ramal 7010



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Em qui., 29 de jul. de 2021 às 13:45, Licitações Fazenda Rio Grande
<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

De: Licitação/Nutrikcal Cvel <licitacao@nutrikcal.com.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de julho de 2021 13:31

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: licitacaoctba@nutrikcal.com.br <licitacaoctba@nutrikcal.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 32/2021 - Convocação para apresentação de amostras

Boa tarde Carlos

O produto cotado para o item 09, é o mesmo produto que ofertamos no item 26. Sendo assim, peço dispensa do envio da amostra, visto que a mesma já foi enviada anteriormente, e aprovada, conforme laudo em anexo.

Certos de vossa atenção, desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

 Nenhuma descrição de foto disponível.



De: "Licitação/Nutrikcal Ctba" <licitacaoctba@nutrikcal.com.br>

Enviada: 2021/07/29 10:38:05

Para: licitacao@nutrikcal.com.br

Assunto: ENC: Pregão Eletrônico nº 32/2021 - Convocação para apresentação de amostras

Bom dia Camila,

Segue em anexo a 2º convocação para envio de amostras da Fazenda Rio Grande referente ao processo 32/2021

Ficamos aguardando seu ok para enviarmos a amostra

Atenciosamente,



De: "Licitações Fazenda Rio Grande" <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviada: 2021/07/29 09:51:38

Para: licitacaoctba@nutrikcal.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico nº 32/2021 - Convocação para apresentação de amostras

Pregão Eletrônico nº 32/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social.

Anexo: 2º Convocação para apresentação de amostras.

- A convocação em anexo consta publicada no site oficial da prefeitura, junto ao edital da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512
e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2021**

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.6 do Edital, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de laudos de análises, torna público o Resultado de análise de amostras do **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social” conforme segue:

A licitante MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, resultou classificada para os itens 01, 02, 08 e 11;

A licitante SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, resultou classificada para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24;

A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 11;

A licitante PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, resultou classificada para os itens 13, 19, 28, 32 e 33;

A licitante LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, resultou classificada para os itens 14, 16, 22 e 29;

A licitante PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, resultou classificada para os itens 15, 17 e 20;

A licitante RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, resultou classificada para os itens 18, 27, 30 e 31;

A licitante INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, resultou classificada para o item 21;

A licitante MN NUTRICAÇÃO LTDA, resultou classificada para os itens 09, 25 e 26;

O laudo de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2021.


Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro oficial
Portaria 115/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 171/2021 de 10 de agosto de 2021

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 51/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais médicos hospitalares, os quais resultaram desertos nos pregões 09/2021 e 27/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **ALTERMED MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR-LTD.** - CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor total de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES-LTD.** - CNPJ: 25.463.374/0001-74, no valor total R\$ 4.327,00 (Quatro mil trezentos e vinte e sete reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 520/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 28298/2021.

Nassib Kassem Hamad
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2021

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 15.6 do Edital, para estudo e análise do princípio da publicidade e exercício de eventual direito de impugnação de lances de anáguas, torna público o Resultado de análise dos lances dos Pregões Eletrônicos nº 32/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Externas, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social" conforme segue:

- A licitante **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, resultou classificada para os itens 01, 02, 08 e 11;
A licitante **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, resultou classificada para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24;
A licitante **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, resultou classificada para o item 11;
A licitante **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, resultou classificada para os itens 13, 19, 26, 32 e 33;
A licitante **LIFE CENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE**, resultou classificada para os itens 14, 16, 22 e 29;
A licitante **PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA**, resultou classificada para os itens 15, 17 e 20;
A licitante **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, resultou classificada para os itens 18, 27, 30 e 31;
A licitante **INTIGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA**, resultou classificada para o item 21;
A licitante **MN NUTRICAÇÃO LTDA**, resultou classificada para os itens 09, 25 e 26;

O laudo de análise do Amostrador encontra-se com vista livre para os interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro oficial
Portaria 115/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021
PROTOCOLO 27489/2021
Processo Administrativo nº 128/2021

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de 14 (quatorze) Geladeiras para Armazenamento de Vacinas para a Divisão de Assistência Farmacêutica."

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/08/2021 às 09:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/08/2021 às 09:00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº 049/2021 ID 3597 DEVIDO A NÃO ASSINATURA POR PARTE DA EMPRESA

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 - ID 3480

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Lucir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Graha Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 12/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2020;
PROTOCOLO: 39405/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 11/08/2021, para que haja tempo hábil para recebimento definitivo da obra, conforme parecer técnico e parecer jurídico;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020 - ID 3458

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**;
CNPJ: 27.657.370/0001-52;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no Lote 01 - Bairro Santa Terezinha, Lote 02 - Bairro Eucaliptos e Nações, com extensão total de 442,18 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 05/2020.";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020;
PROTOCOLO: 40431/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias a contar 16/08/2021, para que haja tempo hábil para recebimento definitivo da obra, conforme parecer técnico e parecer jurídico;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 32/2021

Retifica-se o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2021, publicada no dia 10 (dez) de agosto de 2021 na Edição nº 171/2021 do Diário Oficial Eletrônico.

Onde se lê: A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 11.

Leia-se: A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 12.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 115/2021



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2021 de 23 de agosto de 2021



Página 10



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Venâncio, 300 - Nações
83202-100 - Fazenda Rio Grande
(41) 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Alan Dionisio de Silva	355189	13/04/17	Bom	Bom
Leiz Manoel de Paula Almeida	355184	13/04/17	Bom	Bom
Rafael Petrick P. de Oliveira	355175	13/04/17	Bom	Bom
Adriano Hahn de Andrade	355190	13/04/17	Bom	Bom
Matheus Soares Trindade	355187	13/04/17	Bom	Bom

Art. 21. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o servidor será classificado no comportamento Bom.

NOME	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO	Comportamento Inicial	Reclassificação Comportamental a partir de 01/01/21
João Alves Garcia	355610	31/08/17	Bom	Bom
Joel Alves de Oliveira	355735	25/10/17	Bom	Bom
Flavio José Duarte	355731	25/10/17	Bom	Bom
Carlos Eduardo Babilio	355733	25/10/17	Bom	Bom
Edson de Oliveira Chiniis	355734	25/10/17	Bom	Bom
Elisao de Oliveira Junior	355732	25/10/17	Bom	Bom
Adriano Alves Odozi	355797	17/11/17	Bom	Bom
Alison Andrei de Andrade Hubner	355865	14/12/17	Bom	Bom
Eder Ferreira Uesclio	355867	14/12/17	Bom	Bom
João Carlos de Lima	355868	14/12/17	Bom	Bom
Francisco Ademir Szynanski	355870	14/12/17	Bom	Bom



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Rua Venâncio, 300 - Nações
83202-100 - Fazenda Rio Grande
(41) 3627.8500
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Jaques Rodrigues de Camargo	355869	14/12/17	Bom	Bom
Doval Leite de Oliveira	355866	14/12/17	Bom	Bom

Robson Cesar da Silva Barreto
Secretário (Mun. de Defesa Social)
CPF: 041.215.243-08
Data: 05/08/2021

Robson Cesar da Silva Barreto
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 5487/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 32/2021

Retifica-se o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 32/2021, publicada no dia 10 (dez) de agosto de 2021 na Edição nº 171/2021 do Diário Oficial Eletrônico.

Onde se lê: A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 11.
Lê-se: A licitante EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, resultou classificada para o item 12.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Tedilo Franklin dos Santos da Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 36/2021

A Pregoeira do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos itens 16.6. e 16.7. do Edital e Art. 4º, incisos XV e XVII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (autos de anulação), torna público o Resultado de análise de Amostras e declara os vencedores do Pregão Eletrônico nº 36/2021, o qual tem como objeto "Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."

FEYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens 2, 3, 5, 8 e 9;

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, classificada nos itens 4, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 30, 32 e 33;

MEDEVICS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens 10, 11 e 12;

VALR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, classificada nos itens 13, 14 e 29;

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, classificada nos itens 15, 16, 17 e 19;

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, classificada no item 20;

BIUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, classificada no item 28;

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, classificada no item 31.

Os laudos de análise de Amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico: www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto a Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de agosto de 2021

Maria Vitor
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03.889.336/0001-45 05.912.018/0001-83 20.740.209/0001-07 24.658.613/0001-89 26.325.797/0001-90 26.640.161/0001-33
29.496.518/0001-40 30.490.772/0001-10 08.183.359/0001-53

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2021 13:06:05

Data da última atualização: 01/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



02/09/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03.889.336/0001-45 05.512.018/0001-83 20.740.209/0001-07 24.658.613/0001-89 26.325.797/0001-90 26.640.161/0001-33
29.496.518/0001-40 30.490.772/0001-10 08.183.359/0001-53

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2021 13:06:05

Data da última atualização: 01/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Pregão Eletrônico

989983.322021 .30729 .4333 .4186157742

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00032/2021

Às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12944/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00032/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 1.800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97.434,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 91.815,0000 .**Item: 2****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 2.850**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 149.568,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, pelo melhor lance de R\$ 138.861,0000 .**Item: 3****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 590**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.795,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000 .**Item: 4****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 470**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 29.924,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000 .**Item: 5****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 270**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.835,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 .**

Item: 6

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 360

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46.987,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000 .**

Item: 7

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 530

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.085,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 31.000,0000 .**

Item: 8

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 518

Valor Máximo Aceitável: R\$ 160.367,6200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, **pelo melhor lance de R\$ 151.161,4700 .**

Item: 9

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 473

Valor Máximo Aceitável: R\$ 111.438,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MN NUTRICA O LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 111.155,0000 .**

Item: 10

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 330

Valor Máximo Aceitável: R\$ 52.179,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000 .**

Item: 11

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 428

Valor Máximo Aceitável: R\$ 231.548,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, **pelo melhor lance de R\$ 219.332,0000 .**

Item: 12

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 280

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78.358,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21.280,0000 .**



Item: 13

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 2.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 177.198,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000 .**

Item: 14

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 1.050

Valor Máximo Aceitável: R\$ 91.707,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000**

Item: 15

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 2.063

Valor Máximo Aceitável: R\$ 232.830,1800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 111.740,0000 .**

Item: 16

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 210

Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.351,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 29.000,0000**

Item: 17

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 3.525

Valor Máximo Aceitável: R\$ 98.805,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 45.460,0000 .**

Item: 18

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 140

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.339,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000 .**

Item: 19

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)



Quantidade: 1.350
Valor Máximo Aceitável: R\$ 112.765,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 .

Item: 20

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Quantidade: 1.125

Valor Máximo Aceitável: R\$ 99.146,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.360,0000 .

Item: 21

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2.100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 67.662,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.564,0000 .

Item: 22

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17.689,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 .

Item: 23

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 32.478,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000 .

Item: 24

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2)

Quantidade: 950

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49.856,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000 .

Item: 25

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 8)

Quantidade: 172

Valor Máximo Aceitável: R\$ 53.249,4800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MN NUTRICAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52.890,0000 .

Item: 26**Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 9)**Quantidade:** 157**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.989,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MN NUTRICAÇÃO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36.895,0000 .**Item: 27****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 11)**Quantidade:** 142**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76.822,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 76.680,0000 .**Item: 28****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 13)**Quantidade:** 700**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 59.066,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000 .**Item: 29****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 14)**Quantidade:** 350**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.569,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000 .**Item: 30****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 15)**Quantidade:** 687**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 77.534,8200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44.138,0000 .**Item: 31****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 17)**Quantidade:** 1.175**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32.935,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18.600,0000 .**Item: 32****Descrição:** Suco**Descrição Complementar:** CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 19)

Quantidade: 450
Valor Máximo Aceitável: R\$ 37.588,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 .

Item: 33

Descrição: Suco

Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 20)

Quantidade: 375

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.048,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA	Sim	Sim	1.800	R\$ 53,7500	R\$ 96.750,0000	16/06/2021 17:43:46
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	1.800	R\$ 54,1300	R\$ 97.434,0000	15/06/2021 14:36:38
Marca: Nestogeno 1 Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	1.800	R\$ 57,2500	R\$ 103.050,0000	15/06/2021 13:16:48
Marca: ENFAMIL PREMIUM 1 Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 1 / FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR/ MS ANVISA: 6.6609.0020/ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, COM COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVLUT: PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 0,3% DE DHA E 0,6% DE ARA. CONTÉM FIBRA PREBIÓTICA (GOS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: México Porte da empresa: ME/EPP							
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Não	Não	1.800	R\$ 62,5000	R\$ 112.500,0000	16/06/2021 15:12:03
Marca: MILUPA 1 Fabricante: DANONE Modelo / Versão: LATA 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de rotina em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes em quantidades adequadas. Densidade calórica 67 Kcal/ 100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 45% de carboidratos (100% lactose), 47% de lipídios (80% de gordura vegetal - óleos de canola, girassol, palma e coco e 20% de gordura animal láctea). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 800g = 6060 ml / 4060 Kcal Código Alfandegário : 1901.1090 Número de Registro : 6.6577.0022 Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses. Marca : Milupa 1 - Danone Procedência-Fabricante: Brasil (Poços de Caldas) / Danone Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 112.500,0000	03.612.312/0004-97	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 103.050,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 97.434,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 96.750,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 91.815,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:14:40:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:01:13	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:53:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 91.815,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:32:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 13:40:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:25:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA	Sim	Sim	2.850	R\$ 51,2500	R\$ 146.062,5000	16/06/2021 17:43:46
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	2.850	R\$ 52,4800	R\$ 149.568,0000	15/06/2021 14:36:38
Marca: Nestogeno 2 Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	2.850	R\$ 56,5000	R\$ 161.025,0000	15/06/2021 13:16:48
Marca: ENFAMIL PREMIUM 2 Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 2/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800GR/ MS ANVISA: 6.6609.0024/ FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, EM PÓ, COM COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVLUT: PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 0,3% DE DHA E 0,6% DE ARA. CONTÉM FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E PDX). NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: México Porte da empresa: ME/EPP							
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT	Não	Não	2.850	R\$ 62,5000	R\$ 178.125,0000	16/06/2021

COMERCIAL
LTDA.

Marca: MILUPA 2

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: LATA 800G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas. Atende as recomendações nutricionais da RDC/ANVISA e CODEX. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 50% de carboidratos (72% de lactose e 28% de maltodextrina) e 42% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de girassol, canola, palma e 2% de gordura animal láctea). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 800g = 5818 ml / 3840 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0161. Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses. Marca : Milupa 2 - Danone. Procedência-Fabricante: Brasil (Poços de Caldas) - Danone.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 178.125,0000	03.612.312/0004-97	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 161.025,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 149.568,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 146.062,5000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 138.861,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:12:44:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:01:28	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:54:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 138.861,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:26:03	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 138.861,0000.
Registro de intenção de recurso	23/08/2021 12:41:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ/CPF: 03612312000497. Motivo: Registramos intenção de recurso pois cadastramos proposta para os itens 01,02,08,09,11,14,15 e 20 porém na hora da disputa de lances os itens 11,14,15 e 20 não foram abertos, sendo assim não cons
Aceite de intenção de recurso	23/08/2021 14:18:25	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03612312000497.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.612.312/0004-97	23/08/2021 12:41	23/08/2021 14:18	Aceito
Motivo Intenção: Registramos intenção de recurso pois cadastramos proposta para os itens 01,02,08,09,11,14,15 e 20 porém na hora da disputa de lances os itens 11,14,15 e 20 não foram abertos, sendo assim não conseguimos participar da disputa. Em contato com o suporte do comprasnet fomos informados de que ocorreu um erro no sistema porém a prefeitura responsável teria que revogar ou cancelar o pregão para que conseguíssemos participar de todos os itens.			

Item: 3 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	590	R\$ 65,0000	R\$ 38.350,0000	15/06/2021 13:16:48
Marca: ENFAMIL PREMIUM 1							

Fabricante: MEAD JOHNSON**Modelo / Versão:** LATA DE 800 GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 1 / FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR/ MS ANVISA: 6.6609.0020/ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, COM COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVLUT, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 0,3% DE DHA E 0,6% DE ARA. CONTÉM FIBRA PREBIÓTICA (SOS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: México**Porte da empresa:** ME/EPP

29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA	Sim	Sim	590	R\$ 66,2500 R\$ 39.087,5000	16/06/2021 17:43:46
--------------------	--------------------	-----	-----	-----	-----------------------------	------------------------

Marca: DANONE**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40- 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)**Porte da empresa:** ME/EPP

20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	590	R\$ 67,0000 R\$ 39.530,0000	16/06/2021 15:58:54
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-----	-----------------------------	------------------------

Marca: NESTLÉ**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NESTOGENO 1 800G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40- 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. NESTOGENO 1 - NESTLE 800G**Porte da empresa:** ME/EPP

26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	590	R\$ 67,4500 R\$ 39.795,5000	16/06/2021 09:23:48
--------------------	---	-----	-----	-----	-----------------------------	------------------------

Marca: NESTOGENO 1 - Latas**Fabricante:** NES**Modelo / Versão:** NESTOGENO 1 - Latas de 800g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NESTOGENO 1 - Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1 Características: Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L) Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolaridade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5% Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.795,5000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 39.530,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 39.087,5000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 38.350,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 35.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:10:29:243
R\$ 33.777,5000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:10:41:883
R\$ 30.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:11:31:253
R\$ 29.990,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:12:08:710
R\$ 29.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:12:13:643
R\$ 28.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:13:35:377
R\$ 27.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:13:48:277
R\$ 24.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:15:39:267
R\$ 23.500,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:15:47:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:01:36	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.

Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:54:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:32:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 17:21:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:26:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 23.500,0000.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	470	R\$ 61,2500	R\$ 28.787,5000	15/06/2021 13:16:48
Marca: ENFAMIL PREMIUM 2 Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 2/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800GR/ MS ANVISA: 6.6609.0024/ FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, EM PÓ, COM COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVOLUT: PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 0,3% DE DHA E 0,6% DE ARA. CONTÉM FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E PDX). NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: México Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA O LTDA	Sim	Sim	470	R\$ 62,5000	R\$ 29.375,0000	16/06/2021 17:43:46
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	470	R\$ 63,0000	R\$ 29.610,0000	16/06/2021 15:58:54
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NESTOGENO 2 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. NESTOGENO 2 - NESTLE 800G Porte da empresa: ME/EPP							
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	470	R\$ 63,6700	R\$ 29.924,9000	16/06/2021 09:23:48
Marca: NESTOGENO 2 - Latas Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NESTOGENO 2 - Latas de 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NESTOGENO 2 - Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 2 Características: Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças primeira infância. Proteínas: 60% Soro de leite 40% Caseína Carboidrato: 75% Lactose 25% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 310 mOsm/Kg de água na reconstituição a 14,2% Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/L de água na reconstituição a 14,2% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761853 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29.924,9000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 29.610,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 29.375,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 28.787,5000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 25.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:10:36:300
R\$ 26.555,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:10:57:063
R\$ 24.950,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:12:17:227
R\$ 24.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:12:25:810
R\$ 23.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:13:44:437
R\$ 22.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:13:55:167
R\$ 21.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:14:01:637
R\$ 20.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:14:07:423
R\$ 18.200,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:15:46:530
R\$ 18.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:15:53:690



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:01:47	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:07	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:54:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:26:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	270	R\$ 63,0000	R\$ 17.010,0000	16/06/2021 15:58:54
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NAN ESPESSAR 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. NAN ESPESSAR - NESTLE 800G Porte da empresa: ME/EPP							
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	270	R\$ 67,5000	R\$ 18.225,0000	15/06/2021 13:16:48
Marca: ENFAMIL A.R. PREMIUM Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL A.R. PREMIUM/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800GR/ MS ANVISA: 6.6609.00055/ FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO OU REGURGITAÇÃO. CONTÉM ESPESSANTE AMIDO DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADO, 0,3% DE DHA, 0,6% DE ARA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: México Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAIO LTDA	Sim	Sim	270	R\$ 67,5000	R\$ 18.225,0000	16/06/2021 17:43:46

Marca: APTAMIL AR (DANONE)**Fabricante:** APTAMIL AR (DANONE)**Modelo / Versão:** APTAMIL AR (DANONE)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil em pó, para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/Kcal por 100ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. APTAMIL AR (DANONE)**Porte da empresa:** ME/EPP

26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	270	R\$ 69,7600	R\$ 18.835,2000	16/06/2021 09:23:48
--------------------	---	-----	-----	-----	-------------	-----------------	------------------------

Marca: NESTOGENO EspessAR -**Fabricante:** NESTLE**Modelo / Versão:** NESTOGENO EspessAR - 800 g Indústria fabricante: N**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NESTOGENO EspessAR - 800 g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno EspessAR. Características: Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado, com ácido linoleico, ácido a-linolênico e prebióticos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Reduz episódios de regurgitação. Densidade calórica. 67 kcal/ 100mL. Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Amido pré-gelatinizado (batata e de milho) Lipídios: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea - 500mg de ácido linoleico e 62mg de ácido a-linolênico por 100ml de fórmula reconstituída. Prebióticos: 0,4g/100ml (FOS/GOS) Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 323 mOsm/kg de água na reconstituição a 13% Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/litro de água na reconstituição a 13% Não contém Glúten. Registro Anvisa: 6.5965.0118**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.835,2000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 18.225,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 18.225,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 17.010,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 13.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:10:45:760
R\$ 13.872,6000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:11:10:660
R\$ 16.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:12:28:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:01:57	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:54:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:26:55	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Suco****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equipara	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 68,0000	R\$ 24.480,0000	16/06/2021 15:58:54

Marca: NESTLÉ**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** NAN SL 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0

a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. NAN SL - NESTLE 400G

Porte da empresa: ME/EPP

29.496.518/0001-40 MN NUTRICA O Sim Sim 360 R\$ 130,0000 R\$ 46.800,0000 16/06/2021
LTDA

Marca: APTAMIL SL (DANONE)

Fabricante: APTAMIL SL (DANONE)

Modelo / Versão: APTAMIL SL (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. APTAMIL SL (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

26.640.161/0001-33 SAVIMED Sim Sim 360 R\$ 130,5200 R\$ 46.987,2000 16/06/2021
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI 09:23:48

Marca: NAN S.L. - Lata de 4

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NAN S.L. - Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN S.L. - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan S.L. Características: Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com predominância do soro do leite, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolaridade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761899

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 46.987,2000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 46.800,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 24.480,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 22.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:10:58:330
R\$ 25.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:12:42:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:02:07	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:55:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:27:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 22.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	530	R\$ 77,0000	R\$ 40.810,0000	16/06/2021 15:58:54
	Marca: NESTLÉ						
	Fabricante: NESTLÉ						

**Modelo / Versão:** NAN SOJA 800G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. NAN SOJA - NESTLE 800G

Porte da empresa: ME/EPP

29.496.518/0001-40 MN NUTRICAÇÃO Sim Sim 530 R\$ 77,5000 R\$ 41.075,0000 16/06/2021 17:43:46

Marca: DANONE**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g. APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

26.640.161/0001-33 SAVIMED Sim Sim 530 R\$ 77,5200 R\$ 41.085,6000 16/06/2021 09:23:48

COMERCIO DE**PRODUTOS****MEDICOS****EIRELI****Marca:** NAN SOJA - Lata de 8**Fabricante:** NESTLE**Modelo / Versão:** NAN SOJA - Lata de 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN SOJA - Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja Características: Fórmula Infantil para Lactentes e de segmento para Lactentes à base de soja, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 100% Gordura Vegetal Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolaridade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761715

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41.085,6000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 41.075,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 40.810,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 34.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:11:10:800
R\$ 31.500,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:12:52:007
R\$ 31.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:13:01:250

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:02:17	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:55:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 31.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:27:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 31.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - Suco**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



29.496.518/0001-40	MN NUTRICAO LTDA	Sim	Sim	518	R\$ 307,5000 R\$ 159.285,0000	16/06/2021 17:43:46
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70 Kcal/100ml. Embalagem 400a500g. PREGOMIN PEPTI (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP						
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	518	R\$ 309,5900 R\$ 160.367,6200	15/06/2021 14:40:28
Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g. Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.000kcal por lata Reg. Min. Saúde: 400761716 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.612.312/0004-97	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	Não	Não	518	R\$ 310,0000 R\$ 160.580,0000	16/06/2021 15:12:03
Marca: PREGOMIN PEPTI Fabricante: NUTRICIA CUIJK Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipídios (TCM, óleos vegetais, ARA e DHA). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2046 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1010 Número de Registro : 6.6577.0112. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Pregomin Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 160.580,0000	03.612.312/0004-97	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 160.367,6200	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 159.285,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 151.161,4700	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:14:00:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:02:27	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:10	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:20:26	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:56:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 151.161,4700.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:26:17	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 151.161,4700.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.612.312/0004-97	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	Não	Não	473	R\$ 175,0000	R\$ 82.775,0000	16/06/2021 15:12:03
Marca: APTAMIL PEPTI Fabricante: NUTRICIA CUIJK Modelo / Versão: LATA 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descritivo : Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose e adição de 0,8g/100ml de prebióticos e ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - ácido docosahexaenóico e ARA - ácido araquidônico). Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas (85% peptídeos e 15% aminoácidos livres), 43% de carboidratos (40% lactose e 60% maltodextrina), 47% de lipídios. Contém LC-Pufas - ácidos graxos de cadeia longa e Prebióticos (0,8g/100ml - 90% GOS e 10% FOS). Sabor: Isento. Embalagem : Lata de 800g = 5882 ml / 3880 Kcal. Código Alfandegário : 1901.1090. Número de Registro : 6.6577.0098. Validade do Produto : 18 (dezoito) meses. Marca : Aptamil Pepti - Danone. Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA	Sim	Sim	473	R\$ 235,0000	R\$ 111.155,0000	16/06/2021 17:43:46
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. APTAMIL PEPTI (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	473	R\$ 235,6000	R\$ 111.438,8000	15/06/2021 14:40:28

Marca: Nan Althera**Fabricante:** Nestlé**Modelo / Versão:** Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFAs (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. Marca: NAN Althera Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.024kcal por lata. Reg. Min. Saúde: 4.0076.1895 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 111.438,8000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 111.155,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 82.775,0000	03.612.312/0004-97	17/06/2021 09:00:05:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:02:37	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:10	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:20:25	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:25	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:56:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 82.775,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:33:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.
Encerramento do	13/08/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRIPOINT COMERCIAL

prazo - Convocação anexo 14:35:59 LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97.

Inabilitação de fornecedor 23/08/2021 11:37:17 Inabilitação de proposta. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, pelo melhor lance de R\$ 82.775,0000. Motivo: Ausência de declarações anexos III, IV e v

Aceite de proposta 23/08/2021 11:37:33 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MN NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 111.155,0000.

Habilitação de fornecedor 23/08/2021 11:37:44 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MN NUTRICAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA	Sim	Sim	330	R\$ 157,5000	R\$ 51.975,0000	16/06/2021 17:43:46

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem compro-metimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g. APTAMIL PEPTI (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	330	R\$ 158,1200	R\$ 52.179,6000	16/06/2021 09:23:48
--------------------	---	-----	-----	-----	--------------	-----------------	---------------------

Marca: NAN H.A. - Lata de 4

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NAN H.A. - Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN H.A. - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan H.A. Características: Fórmula infantil para lactentes com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL Proteínas: 100% Proteínas do Soro do Leite Parcialmente Hidrolisadas Carboidrato: 100% Lactose Gorduras: 95% Gordura Vegetal 4% Gordura Láctea 1% Óleo de peixe Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 284 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,1% Osmolaridade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1% Não contém Glúten. Registro Anvisa: 659650018

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.179,6000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 51.975,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 44.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:11:19:410
R\$ 41.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:13:02:810
R\$ 38.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:13:14:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:02:49	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:10:11	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:20:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:20:25	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:20:25	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:56:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000.

Habilitação de
fornecedor23/08/2021 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS
11:27:29 MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ALFAMINO 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. ALFAMINO - NESTLE 400G Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	428	R\$ 540,0000	R\$ 231.120,0000	16/06/2021 16:02:46
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Fabricante: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo / Versão: NEOCATE LCP (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g. NEOCATE LCP (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	428	R\$ 540,0000	R\$ 231.120,0000	16/06/2021 17:46:37
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.012 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015 Procedência: Suíça Demais especificações conforme o edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	428	R\$ 541,0000	R\$ 231.548,0000	15/06/2021 14:43:02

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 231.548,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 231.120,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 231.120,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 219.332,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:21:11:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:03:05	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:27	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:30:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.



Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:33:34	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	17/06/2021 09:33:34	Item teve empate real para o valor 231.120,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/06/2021 09:33:34	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:56:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 219.332,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:26:28	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 219.332,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA Marca: eremix Fabricante: Eremix Modelo / Versão: espessamix sem amido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 250g Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	280	R\$ 190,0000	R\$ 53.200,0000	10/06/2021 09:30:10
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: ESPEFOR Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: LATA DE 250GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ESPEFOR/ FABRICANTE: VITAFOR/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 250GR/ Dispensado de Registro Anvisa pela RDC nº 27/2010/ Módulo de espessante a base de amido de milho / Módulo geleificante com características espessantes a base de amido de milho. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	280	R\$ 272,0000	R\$ 76.160,0000	15/06/2021 13:21:35
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA Marca: NUTILIS (DANONE) Fabricante: NUTILIS (DANONE) Modelo / Versão: NUTILIS (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: Embalagem de 120 a 400g. NUTILIS (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	280	R\$ 276,6700	R\$ 77.467,6000	16/06/2021 17:46:37
08.617.050/0001-24	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL Marca: SUSTAP ESPESSANTE Fabricante: PROBENE Modelo / Versão: LATA DE 225 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP ESPESSANTE / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 225 GR / MS: ISENTA DE REGISTRO NO MS CONF. RESOLUÇÃO 27 DA ANVISA - Espessante alimentar composto por 100% amido de milho modificado. É capaz de espessar alimentos frios e quentes. Sem sabor. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	280	R\$ 279,8500	R\$ 78.358,0000	14/06/2021 11:33:24
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA Marca: Instanth Clear Fabricante: Prodiel Modelo / Versão: Lata 125g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na	Sim	Sim	280	R\$ 279,8500	R\$ 78.358,0000	16/06/2021 15:25:24

disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 120 a 400g. Nome Comercial: Instanth Clear Apresentação: Lata com 125gr Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Registro M.S: Isento RDC Procedência: Nacional

Porte da empresa: ME/EPP

21.296.343/0001-15 HASSEN RAAD Sim Sim 280 R\$ 279,8500 R\$ 78.358,0000 16/06/2021 15:45:04
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
NU

Marca: SUSTAP ESPESSANTE

Fabricante: PROBENE

Modelo / Versão: LATA DE 225G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semilíquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição.

Porte da empresa: ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA Sim Sim 280 R\$ 279,8500 R\$ 78.358,0000 16/06/2021 17:38:54
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: MAXISPERSE 225g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de carboidrato apresentado na forma em pó, 100% amido de milho modificado, isento de sódio. Acondicionado em embalagem de 225g. MAXISPERSE 225g - REGISTRO ANVISA: 5.7418.0031 - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 78.358,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 78.358,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 78.358,0000	21.296.343/0001-15	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 78.358,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 77.467,6000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 76.160,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 53.200,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 50.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:20:55:483
R\$ 53.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:20:56:347
R\$ 48.776,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:21:05:503
R\$ 64.064,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:21:10:477
R\$ 45.000,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:21:51:227
R\$ 40.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:22:00:660
R\$ 39.900,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:22:28:950
R\$ 35.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:22:40:623
R\$ 49.529,2000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:24:27:963
R\$ 60.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:25:40:087
R\$ 34.900,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:27:04:087
R\$ 34.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:28:05:250
R\$ 33.900,0000	21.296.343/0001-15	17/06/2021 09:29:36:390
R\$ 33.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:29:46:850
R\$ 32.900,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:29:51:227
R\$ 30.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:30:00:163
R\$ 28.000,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:30:04:630
R\$ 27.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:30:13:603
R\$ 25.900,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:30:21:693
R\$ 25.500,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:30:31:480
R\$ 24.000,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:30:39:930
R\$ 23.900,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:30:46:750
R\$ 23.000,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:30:50:717
R\$ 22.900,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:30:59:670
R\$ 21.280,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:31:01:577
R\$ 22.400,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:31:08:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:03:15	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:27	Item aberto.
Encerramento	17/06/2021 09:33:09	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:33:09	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:56:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 21.280,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:33:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:36:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:38:06	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 21.280,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Suco**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Marca: ENSURE Fabricante: ABBOTT NUTRITION Modelo / Versão: LATA DE 400 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS: 4.7432.0332 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 4.7432.0339 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína (≥50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 400gr. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.100	R\$ 80,0000	R\$ 168.000,0000	15/06/2021 13:21:35
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. Marca: Nutren 1.0 Fabricante: Nestlé Apresentação Lata 400g Emb. cx c/ 24 Calorias: 1.764 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 4.0076.1722 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2.100	R\$ 84,3800	R\$ 177.198,0000	15/06/2021 14:43:02
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI Marca: NUTREN 1.0 - Lata de Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NUTREN 1.0 - Lata de 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren 1.0 Características: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Distribuição calórica: 57% carboidrato, 17% proteína e 26% gorduras. Densidade calórica: 4,41kcal/g. Proteínas: 51% proteína do soro do leite de vaca 49%	Sim	Sim	2.100	R\$ 84,3800	R\$ 177.198,0000	16/06/2021 09:28:23

caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% Sacarose Gorduras: 39% óleo de milho 33% óleo de canola com baixo teor erúico 28% oleína de palma Osmolaridade da fórmula: 350 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten.

Registro Anvisa: 400761722

Porte da empresa: ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA Sim Sim 2.100 R\$ 84,3800 R\$ 177.198,0000 16/06/2021 17:38:54
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g - REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019 - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 177.198,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 177.198,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 177.198,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 168.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 159.432,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:21:32:330
R\$ 159.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:22:24:783
R\$ 150.891,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:24:18:343
R\$ 145.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:24:45:533
R\$ 144.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:25:31:933
R\$ 140.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:26:11:670
R\$ 141.750,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:26:34:927
R\$ 132.860,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:26:53:360
R\$ 130.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:27:01:050
R\$ 124.676,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:28:40:360
R\$ 120.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:28:48:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:03:24	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:27	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:30:49	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:30:49	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:56:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:33:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 12:01:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:28:53	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

26.325.797/0001-90	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 70,0000 R\$ 73.500,0000	10/06/2021 09:30:10
Marca: eremix Fabricante: Eremix Modelo / Versão: Megamix Plus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 250g Porte da empresa: ME/EPP						
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	1.050	R\$ 76,3000 R\$ 80.115,0000	15/06/2021 13:21:35
Marca: SUSTAGEN KIDS Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 380GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil. Porte da empresa: ME/EPP						
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.050	R\$ 87,0000 R\$ 91.350,0000	16/06/2021 16:02:46
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN KIDS 350G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas p/crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300a900g. NUTREN KIDS - NESTLE 350G Porte da empresa: ME/EPP						
08.617.050/0001-24	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL	Sim	Sim	1.050	R\$ 87,3400 R\$ 91.707,0000	14/06/2021 11:33:24
Marca: SUSTAP KIDS Fabricante: PROBENE Modelo / Versão: LATA DE 380 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP KIDS / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 380 GR NO SABOR BAUNILHA / MS: ISENTA CONFORME RDC 27/2010 - Suplemento alimentar para crianças acima de 2 anos de idade, contendo 26 vitaminas e minerais. Proteína 100% do leite (7,3%). Carboidratos provenientes de maltodextrina e sacarose (88%). Lipídeos de origem vegetal (4,9%). Contem 13g de fibras em 100g de pó. Porte da empresa: ME/EPP						
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	1.050	R\$ 87,3400 R\$ 91.707,0000	15/06/2021 14:52:05
Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas p/crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 300 a 900g. Marca: Nutren Junior (Baunilha) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Calorias: 1.784 kcal por lata Emb. cx c/ 24 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1751 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	1.050	R\$ 87,3400 R\$ 91.707,0000	16/06/2021 09:28:23
Marca: NUTREN JUNIOR - Lata Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR - Lata de 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN JUNIOR - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do						

leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúico 21% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751

Porte da empresa: ME/EPP

03.889.336/0001-45

PRO-VIDA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA

Sim

Sim

1.050

R\$ 87,3400 R\$ 91.707,0000



Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabor: baunilha. MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g - REGISTRO ANVISA: ISENTO - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL.

Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 91.707,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 91.707,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 91.707,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 91.707,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 91.350,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 80.115,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 73.500,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 70.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:21:03:277
R\$ 69.900,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:21:18:733
R\$ 66.335,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:21:56:967
R\$ 64.900,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:22:04:033
R\$ 60.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:22:08:970
R\$ 59.850,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:22:18:683
R\$ 59.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:22:34:563
R\$ 55.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:22:50:393
R\$ 54.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:23:18:923
R\$ 50.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:23:44:763
R\$ 49.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:24:14:473
R\$ 56.364,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:24:31:803
R\$ 47.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:24:46:987
R\$ 50.400,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:24:56:947
R\$ 46.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:25:40:313
R\$ 45.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:25:48:917
R\$ 44.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:26:45:447
R\$ 43.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:26:59:980
R\$ 42.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:27:52:600
R\$ 41.000,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:28:12:577
R\$ 40.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:28:36:710
R\$ 39.900,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:28:47:543
R\$ 39.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:29:13:527
R\$ 38.500,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:29:31:393
R\$ 38.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:29:40:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:03:32	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:28	Item aberto.
Encerramento	17/06/2021 09:31:41	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:31:41	Encerrada etapa aberta do item.

Aceite de proposta	17/06/2021 09:57:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:33:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 14:58:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:38:18	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	2.063	R\$ 97,5000	R\$ 201.142,5000	15/06/2021 13:21:35
Marca: PEDIASURE Fabricante: ABBOTT NUTRITION Modelo / Versão: LATA DE 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: PEDIASURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ MS ANVISA: 4.7432.0342 (BAUNILHA) 4.7432.0341 (CHOCOLATE) 4.7432.0343 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, máximo 12% de proteína (≥ 80% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 7g/L de fibras prebióticas. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Hipotônica a isotônica. Teor máximo de lactose de 100mg por 100ml do produto pronto para consumo. Isenta de glúten. Porte da empresa: ME/EPP							
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA	Não	Não	2.063	R\$ 112,0000	R\$ 231.056,0000	16/06/2021 11:53:37
Marca: TROPHIC INFANT Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: POTE 800 GRAMAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Pediátrica para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,0 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (14g/100g), 53% de carboidrato (57g/100g) e 35% de lipídeos (18g/100g). Formulado com um Mix de proteína animal contendo: 58% Caseinato de Cálcio, 27% Proteína Isolada do Soro do Leite e 10% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.632ml. Reg. MS: 6.6320.0010 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Infant Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAO LTDA	Sim	Sim	2.063	R\$ 112,8500	R\$ 232.809,5500	16/06/2021 17:46:37
Marca: FORTINI (DANONE) Fabricante: FORTINI (DANONE) Modelo / Versão: FORTINI (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g. FORTINI (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
05.912.018/0001-83	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	Não	Não	2.063	R\$ 112,8600	R\$ 232.830,1800	15/06/2021 14:52:05
Marca: Nutren Junior Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: Lata 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO	Sim	Sim	2.063	R\$ 112,8600	R\$ 232.830,1800	16/06/2021 09:28:23



DE
PRODUTOS
MEDICOS
EIRELI

Marca: NUTREN JUNIOR – Lata

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR – Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN JUNIOR – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúico 21% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751

Porte da empresa: ME/EPP

20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	2.063	R\$ 122,0000 R\$ 251.686,0000	16/06/2021 16:02:46
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-------	-------------------------------	------------------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normoproteica, indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g. NUTREN JUNIOR - NESTLE 400G

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 251.686,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 232.830,1800	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 232.830,1800	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 232.809,5500	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 231.056,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 201.142,5000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 201.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:21:16:303
R\$ 200.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:21:30:763
R\$ 190.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:21:59:417
R\$ 189.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:22:47:620
R\$ 180.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:23:00:207
R\$ 179.835,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:23:12:590
R\$ 175.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:23:23:487
R\$ 179.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:23:29:077
R\$ 174.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:24:29:060
R\$ 174.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:24:34:613
R\$ 165.126,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:25:05:400
R\$ 164.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:25:11:463
R\$ 163.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:25:49:207
R\$ 160.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:26:07:677
R\$ 154.800,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:26:17:340
R\$ 146.905,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:26:32:267
R\$ 146.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:26:55:007
R\$ 138.700,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:27:30:730
R\$ 137.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:28:03:813
R\$ 130.150,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:28:22:937
R\$ 132.547,7500	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:28:46:947
R\$ 123.512,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:29:28:237
R\$ 117.335,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:29:58:347
R\$ 111.741,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:30:49:687
R\$ 111.740,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:31:14:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:03:42	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:28	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:33:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:33:15	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:57:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 111.740,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:33:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:56:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:38:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 111.740,0000.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	210	R\$ 160,0000	R\$ 33.600,0000	15/06/2021 13:21:35
Marca: GLUCERNA Fabricante: ABBOTT NUTRITION Modelo / Versão: LATA DE 400 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: GLUCERNA/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS ANVISA: 4.7432.0368/ Fórmula enteral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, normocalórica (0,9 a 1,2Kcal/ml) em sua diluição padrão, carboidratos segundo ADA (≤40% do VET), mínimo 75g/L de proteína (≥50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 12g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sabor baunilha. Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	210	R\$ 165,0000	R\$ 34.650,0000	16/06/2021 16:02:46
Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT Modelo / Versão: GLUCERNA SR 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. GLUCERNA SR- 400G Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA	Sim	Sim	210	R\$ 167,5000	R\$ 35.175,0000	16/06/2021 17:46:37
Marca: DIANUTRI (NUTRIMED) Fabricante: DIANUTRI (NUTRIMED) Modelo / Versão: DIANUTRI (NUTRIMED) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g. DIANUTRI (NUTRIMED) Porte da empresa: ME/EPP							
08.617.050/0001-24	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL	Sim	Sim	210	R\$ 168,3400	R\$ 35.351,4000	14/06/2021 11:33:24

**Marca:** SUSTAP DAIBETES**Fabricante:** PROBENE**Modelo / Versão:** LATA DE 400 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP DAIBETES / FABRICANTE: PROBENE /
 PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR NO SABOR BAUNILHA / MS: ISENTO DE
 REGISTRO CONFORME RESOLUÇÃO 27 - Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral, especialmente
 desenvolvida para pessoas com dietas de ingestão controlada de açúcares, Diabetes Mellitus, intolerância à
 glicose, e situações de hiperglicemia. Possui excelente fonte proteica, fibras e edulcorantes naturais.
 Apresentação em lata de 400 g e sabor Baunilha.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35.351,4000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 35.175,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 34.650,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 33.600,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 33.599,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:21:29:793
R\$ 33.500,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:21:33:947
R\$ 33.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:21:40:580
R\$ 29.500,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:26:00:667
R\$ 29.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:27:09:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:03:52	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:28	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:30:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:30:37	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:30:37	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:57:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 29.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:38:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 29.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Suco**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	3.525	R\$ 27,0000	R\$ 95.175,0000	16/06/2021 16:02:46
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. ISOSOURCE SOYA - NESTLE 100ML VALOR EM LITRO Porte da empresa: ME/EPP							
08.183.359/0001-53	PRODIET NUTRICA CLINICA LTDA	Não	Não	3.525	R\$ 28,0000	R\$ 98.700,0000	16/06/2021 11:53:37
Marca: TROPHIC SOYA Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TETRA PAK 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1.							

Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. Reg. MS: 6.6320.0019 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Soya Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

29.496.518/0001-40 MN NUTRICAÇÃO Sim Sim 3.525 R\$ 28,0000 R\$ 98.700,0000 16/06/2021 17:46:37

Marca: NUTRIMED

Fabricante: NUTRIMED

Modelo / Versão: NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED)

Porte da empresa: ME/EPP

05.912.018/0001-83 MERCO Não Não 3.525 R\$ 28,0300 R\$ 98.805,7500 15/06/2021 14:55:29

Marca: Isosource Soya S.A

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Tetra Square 1000ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. Marca: Isosource Soya Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.210kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

26.640.161/0001-33 SAVIMED Sim Sim 3.525 R\$ 28,0300 R\$ 98.805,7500 16/06/2021 09:28:23

COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS
EIRELI

Marca: ISOSOURCE SOYA - Tet

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA - Tetra Square 1L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE SOYA - Tetra Square 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource Soya Características: Fórmula enteral com 100% proteína de soja e normocalórica. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Opção para paciente domiciliar. Distribuição calórica: 56% carboidratos, 15% proteínas e 29% gorduras. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 51% Óleo de Canola 49% Triglicerídeos de Cadeia Média Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/L de água Sabor: Artificial de Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761870

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 98.805,7500	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 98.805,7500	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 98.700,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 98.700,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 95.175,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 95.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:22:11:177
R\$ 94.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:22:58:180
R\$ 90.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:23:07:857
R\$ 85.400,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:23:33:500
R\$ 84.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:23:41:760
R\$ 83.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:23:41:860
R\$ 82.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:23:47:120
R\$ 81.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:23:52:700
R\$ 76.890,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:25:23:447
R\$ 75.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:25:38:917
R\$ 71.000,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:26:36:303
R\$ 70.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:27:11:620
R\$ 66.500,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:27:46:593
R\$ 63.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:28:01:900
R\$ 59.800,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:28:39:163
R\$ 59.500,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:28:45:590
R\$ 56.520,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:29:14:197
R\$ 55.942,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:29:27:877
R\$ 53.088,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:29:43:217
R\$ 50.430,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:30:13:707

R\$ 47.858,0000

05.912.018/0001-83

17/06/2021 09:31:04:957

R\$ 45.460,0000

08.183.359/0001-53

17/06/2021 09:31:39:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:04:10	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:28	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:33:40	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:33:40	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:57:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 45.460,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:34:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:56:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:39:09	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 45.460,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NOVASOURCE PROLINE 200ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml. NOVASOURCE PROLINE - NESTLE 200ML VALOR EM LITRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	140	R\$ 102,0000	R\$ 14.280,0000	16/06/2021 16:02:46
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA Marca: CUBITAN (DANONE) Fabricante: CUBITAN (DANONE) Modelo / Versão: CUBITAN (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml. CUBITAN (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	140	R\$ 105,0000	R\$ 14.700,0000	16/06/2021 17:46:37
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI Marca: NOVASOURCE PROLINE - Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NOVASOURCE PROLINE - Sleeve slim de 200ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOVASOURCE PROLINE - Sleeve slim de 200ml Indústria fabricante: Nestlé Nome comercial: Novasource Proline Características: Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose. Pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão, lesões crônicas, pé diabético, etc. Distribuição calórica: 29% proteínas, 47% carboidratos e 24% gorduras. Densidade calórica: 1,37kcal/mL. Proteínas: 39% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca 23% proteína de soja 19% proteína concentrada do soro do leite 14% L-arginina 5% L-prolina Carboidratos: 39% maltodextrina 31% amido de tapioca 30% xarope de glicose Gorduras: 50% óleo de canola de baixo teor erúico 44% óleo de soja 6% lecitina de soja Osmolaridade da fórmula: 330 mOsm/L de água (baunilha) 525 mOsm/L de água (morango) Osmolalidade da fórmula: 410 mOsm/Kg de água (baunilha) 660 mOsm/Kg de água (morango) Sabor: baunilha e morango. NÃO CONTEM GLUTEN. CONTEM LACTOSE. Registro Anvisa baunilha: 659650051 Registro Anvisa	Sim	Sim	140	R\$ 109,5700	R\$ 15.339,8000	16/06/2021 09:28:23

morango: 659650101
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.339,8000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 14.700,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 14.280,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 14.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:22:20:343
R\$ 13.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:23:19:703
R\$ 12.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:23:30:703
R\$ 11.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:23:59:770
R\$ 11.500,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:24:14:323
R\$ 11.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:25:05:277
R\$ 10.500,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:25:19:267
R\$ 10.400,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:25:29:420
R\$ 10.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:25:58:403
R\$ 9.900,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:26:10:083
R\$ 12.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:26:10:430
R\$ 9.800,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:26:28:577
R\$ 9.700,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:26:33:103
R\$ 9.408,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:27:23:677
R\$ 9.400,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:27:47:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:04:19	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:28	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:30:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:30:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:30:39	Item encerrado.
Acerte de proposta	17/06/2021 09:57:44	Acerte individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:34:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 10:09:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:39:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER	Sim	Sim	1.350	R\$ 78,3000	R\$ 105.705,0000	15/06/2021 13:21:35

Marca: USTAGEN ADULTOS + FIT

Fabricante: MEAD JOHNSON

Modelo / Versão: LATA 370GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA E SEM SABOR/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18/COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO PARA USO ORAL, PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTEM FIBRA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SABORES: NEUTRO (OU SEM SABOR) E BAUNILHA, NÃO CONTEM GLUTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS

LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, CONTAMINANTES, ETC.) Procedência: Brasil
Porte da empresa: ME/EPP

29.496.518/0001-40 MN NUTRICA Sim Sim 1.350 R\$ 82,5000 R\$ 111.375,0000 16/06/2021 17:46:37
 LTDA

Marca: NESTLE

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NUTREN ACTIVE (NESTLE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g. NUTREN ACTIVE (NESTLE)

Porte da empresa: ME/EPP

20.740.209/0001-07 RCA MATERIAIS Sim Sim 1.350 R\$ 83,0000 R\$ 112.050,0000 16/06/2021 16:02:46
 MEDICOS LTDA

Marca: VITAFOR

Fabricante: VITAFOR

Modelo / Versão: SUSTEVIT 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g. SUSTEVIT - VITAFOR 400G

Porte da empresa: ME/EPP

08.617.050/0001-24 CENTER NUTRI Sim Sim 1.350 R\$ 83,5300 R\$ 112.765,5000 14/06/2021 11:33:24
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 PARA
 NUTRICA
 ENTERAL

Marca: SUSTAP MAIS

Fabricante: PROBENE

Modelo / Versão: LATA DE 400 GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAP MAIS / FABRICANTE: PROBENE / PROCEDÊNCIA: BRASIL / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR NOS SABORES BANANA, BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO / MS: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RESOLUÇÃO 27 - Suplemento alimentar para crianças acima de 4 anos de idade, adultos e idosos. Contendo 26 vitaminas e minerais. Contém FOS e Inulina. Proteína 100% do leite (23%). Carboidratos provenientes de maltodextrina (100%). Lipídeos de origem vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten.

Porte da empresa: ME/EPP

05.912.018/0001-83 MERCO Não Não 1.350 R\$ 83,5300 R\$ 112.765,5000 15/06/2021 14:55:29
 SOLUCOES EM
 SAUDE S/A

Marca: Nutren Active

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g. Marca: Nutren Active 400g (sabores) Fabricante: Nestlé Apresentação: Latas 400g Emb. cx c/ 12 Calorias: 1.397 kcal por lata (Banana, Baunilha e Morango) e 1.359 kcal por lata (chocolate). Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0019/58 (Banana) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0015/58 (Baunilha) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0016/58 (Chocolate) Reg. Min. da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0017/58 (Morango) Procedência: Nacional Demais especificações conforme Edital

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA Sim Sim 1.350 R\$ 83,5300 R\$ 112.765,5000 16/06/2021 17:38:55
 COMERCIO DE
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados. MILKGEN BIOTIC 400g - REGISTRO ANVISA: ISENTO - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 112.765,5000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 112.765,5000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 112.765,5000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 112.050,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 111.375,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280

R\$ 105.705,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 106.650,0000	08.617.050/0001-24	17/06/2021 09:21:40:327
R\$ 100.356,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:23:56:710
R\$ 100.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:24:47:847
R\$ 98.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:25:14:147
R\$ 97.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:26:01:983
R\$ 92.527,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:26:16:993
R\$ 90.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:26:39:210
R\$ 89.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:27:22:053
R\$ 87.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:27:29:200
R\$ 86.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:28:19:533
R\$ 85.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:28:25:453
R\$ 82.563,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:28:27:040
R\$ 80.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:28:31:607
R\$ 80.325,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:29:01:860
R\$ 80.365,0000	05.912.018/0001-83	17/06/2021 09:29:55:907



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:04:32	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:29	Item aberto.
Encerramento	17/06/2021 09:31:56	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:31:56	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:57:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:34:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 12:01:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:29:04	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	1.125	R\$ 86,2500	R\$ 97.031,2500	15/06/2021 13:21:35
Marca: ENTERAL COMP Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENTERAL COMP/ FABRICANTE: VITAFOR/ PROCEDENCIA: BRASIL/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR NOS SABORES BAUNILHA/ MS: 654260012 - Nutrição enteral e/ou oral indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Benefícios Fornece 18g de proteínas em 100g de produto; Fórmula nutricional completa: normocalórica, normoproteica e normolipídica; Cada preparação fornece 1,0 Kcal/ml. Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 87,0000	R\$ 97.875,0000	16/06/2021 16:02:46
Marca: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: ENTERAL COMP 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem							

lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. ENTERAL COMP - VITAFOR 800G

Porte da empresa: ME/EPP

29.496.518/0001-40 MN NUTRICA O Sim Sim 1.125 R\$ 87,5000 R\$ 98.437,5000 16/06/2021 17:46:37

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: NUTRISON SOYA (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g. NUTRISON SOYA (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

08.183.359/0001-53 PRODIET Não Não 1.125 R\$ 88,0000 R\$ 99.000,0000 16/06/2021 11:53:37

Marca: TROPHIC BASIC

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: POTE 800 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.480ml; Reg. MS: 6.6320.0005 Validade: 12 meses Procedência: Nacional

Marca: Trophic Basic Fabricante: Prodieta Nutrição Clínica Ltda.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

38.178.241/0001-06 NTR Sim Sim 1.125 R\$ 88,1300 R\$ 99.146,2500 16/06/2021 12:14:14

Marca: NUTRO PREMIUM SOY

Fabricante: PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

Modelo / Versão: 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g.

Porte da empresa: ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA Com Sim Sim 1.125 R\$ 88,1300 R\$ 99.146,2500 16/06/2021 17:39:54

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média - TCM), osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - REGISTRO ANVISA: 5.7418.0038 - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 99.146,2500	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 99.146,2500	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 99.000,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 98.437,5000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 97.875,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 97.031,2500	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 97.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:22:43:047
R\$ 96.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:23:00:223
* R\$ 95,0000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:23:04:843
R\$ 94.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:23:28:617
R\$ 94.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:23:53:033
R\$ 93.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:25:15:733
R\$ 90.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:25:42:933
R\$ 89.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:26:20:237
R\$ 85.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:26:46:927
R\$ 80.000,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:27:02:047

*	R\$ 79,0000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:27:11:057
	R\$ 81.281,2500	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:27:32:767
	R\$ 75.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:27:41:600
	R\$ 71.200,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:28:07:117
	R\$ 70.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:28:16:383
*	R\$ 69,0000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:28:45:187
	R\$ 66.500,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:28:53:327
	R\$ 65.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:28:59:140
	R\$ 61.750,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:29:32:093
	R\$ 60.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:29:39:100
*	R\$ 60,0000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:29:55:133
	R\$ 57.000,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:30:26:513
	R\$ 56.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:30:34:157
*	R\$ 59,6250	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:30:52:103
	R\$ 53.200,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:31:51:750
	R\$ 53.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:31:58:087
	R\$ 50.350,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:32:31:403
	R\$ 50.906,2500	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:32:51:100
	R\$ 48.360,0000	08.183.359/0001-53	17/06/2021 09:33:18:397



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:04:39	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:20:29	Item aberto.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:26:16	Exclusão do lance no valor de R\$ 95,0000.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:27:24	Exclusão do lance no valor de R\$ 79,0000.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:28:54	Exclusão do lance no valor de R\$ 69,0000.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:30:02	Exclusão do lance no valor de R\$ 60,0000.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:31:04	Exclusão do lance no valor de R\$ 59,6250.
Encerramento	17/06/2021 09:35:19	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:35:19	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:58:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 48.360,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:39:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, pelo melhor lance de R\$ 48.360,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	2.100	R\$ 31,0000	R\$ 65.100,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml. ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ 100ML VALOR EM LITRO Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO	Sim	Sim	2.100	R\$ 32,0000	R\$ 67.200,0000	16/06/2021



LTDA

Marca: NUTRIMED**Fabricante:** NUTRIMED**Modelo / Versão:** NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED)**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada.. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem 1000 ml. NUTRI ENTERAL 1.5 (NUTRIMED)**Porte da empresa:** ME/EPP

26.640.161/0001-33	SAVIMED	Sim	Sim	2.100	R\$ 32,2200	R\$ 67.662,0000	16/06/2021
	COMERCIO DE						09:31:45
	PRODUTOS						
	MEDICOS						
	EIRELI						

Marca: ISOSOURCE 1.5 – Tetr**Fabricante:** NESTLE**Modelo / Versão:** ISOSOURCE 1.5 – Tetra Square 1L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ISOSOURCE 1.5 – Tetra Square 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource 1.5 Características: Fórmula enteral hipercalórica. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas, com restrição hídrica e/ou com restrição de grandes volumes. Distribuição calórica: 56% carboidratos, 17% proteínas e 27% gorduras. Proteínas: 84% Caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca 16% Proteína de Soja Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 54% Óleo de Canola 23% Óleo de Soja 23% Triglicerídeos de Cadeia Média Fibras 8g/L: 50% Fibra de Soja 21% Goma Acácia 20% Frutooligosacarídeos 9% Inulina Osmolaridade da fórmula: 450 mOsm/L água Sabor: Artificial de baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761938**Porte da empresa:** ME/EPP

24.658.613/0001-89	INTEGRA	Sim	Sim	2.100	R\$ 32,2200	R\$ 67.662,0000	16/06/2021
	SOLUCOES						15:32:19
	MEDICAS LTDA						

Marca: Trophic 1.5**Fabricante:** Prodiat**Modelo / Versão:** Tetra Pack 1L**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa normoproteica, hipercalórica, densidade calórica de no mínimo 1.5kcal / ml isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada, sabor baunilha Nome comercial: Trophic 1.5 Fabricante: Prodiat Nutrição Clínica Apresentação: Embalagem 1000ml Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0004**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.662,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 67.662,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 67.200,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 65.100,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 65.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:31:45:627
R\$ 64.900,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:32:29:230
R\$ 60.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:32:37:493
R\$ 59.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:32:45:107
R\$ 55.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:32:45:750
R\$ 50.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:32:50:607
R\$ 53.100,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:32:53:833
R\$ 49.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:32:58:110
R\$ 45.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:33:05:257
R\$ 44.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:33:23:957
R\$ 44.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:34:03:657
R\$ 43.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:35:03:090
R\$ 43.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:35:36:810
R\$ 42.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:36:04:223
R\$ 42.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:36:12:070
R\$ 41.900,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:37:23:853
R\$ 41.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:37:31:287
R\$ 40.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:38:33:757
R\$ 40.500,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:38:42:757
R\$ 40.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:39:21:467
R\$ 39.858,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:40:57:763
R\$ 39.850,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:41:38:773
R\$ 39.564,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:43:05:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:04:54	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:30:37	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:45:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:45:06	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:58:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 39.564,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:34:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2021 09:15:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:40:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 39.564,0000.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 110,0000	R\$ 16.500,0000	15/06/2021 13:25:09
Marca: ENSURE Fabricante: ABBOTT NUTRITION Modelo / Versão: LATA DE 400 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS: 4.7432.0332 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 4.7432.0339 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína (≥50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 400gr. Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 117,0000	R\$ 17.550,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT Modelo / Versão: ENSURE 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038 ENSURE - ABBOTT 400G Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA O LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 117,5000	R\$ 17.625,0000	16/06/2021 17:51:14
Marca: ENSURE (ABBOTT) Fabricante: ENSURE (ABBOTT) Modelo / Versão: ENSURE (ABBOTT) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038 ENSURE (ABBOTT) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.625,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 17.550,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 16.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 16.400,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:32:39:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:05:10	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:30:40	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:40:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:41:04	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:41:04	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:58:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:38:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 53,7500	R\$ 32.250,0000	16/06/2021 17:51:14
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g. APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 54,0000	R\$ 32.400,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NESTOGENO 1 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g. NESTOGENO 1 - NESTLE 800G Porte da empresa: ME/EPP							
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 54,1300	R\$ 32.478,0000	16/06/2021 09:31:45
Marca: NESTOGENO 1 - Latas Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NESTOGENO 1 - Latas de 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NESTOGENO 1 - Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1 Características: Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L) Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5% Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623 Porte da empresa: ME/EPP							
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 57,2500	R\$ 34.350,0000	15/06/2021 13:25:09
Marca: ENFAMIL PREMIUM 1 Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 1 / FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR/ MS ANVISA: 6.6609.0020/ FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, COM COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVLUT: PROTEÍNA							

CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 0,3% DE DHA E 0,6% DE ARA. CONTÉM FIBRA PREBIÓTICA (GOS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: México
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34.350,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.478,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.400,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.250,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 30.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:33:39:917
R\$ 29.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:34:00:160
R\$ 25.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:34:34:737
R\$ 24.050,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:34:43:150
R\$ 24.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:34:47:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:05:19	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:30:49	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:40:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:41:08	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:41:08	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:58:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:27:40	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA	Sim	Sim	950	R\$ 51,2500	R\$ 48.687,5000	16/06/2021 17:51:14
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g. APTAMIL PREMIUM 2 (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	950	R\$ 52,0000	R\$ 49.400,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NESTOGENO 2 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g. NESTOGENO 2 - NESTLE 800G Porte da empresa: ME/EPP							
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	950	R\$ 52,4800	R\$ 49.856,0000	16/06/2021 09:31:45
Marca: NESTOGENO 2 - Latas Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NESTOGENO 2 - Latas de 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NESTOGENO 2 - Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 2 Características: Fórmula infantil de segmento para lactentes e							

crianças primeira infância. Proteínas: 60% Soro de leite 40% Caseína Carboidrato: 75% Lactose 25% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 310 mOsm/Kg de água na reconstituição a 14,2% Osmolalidade da fórmula: 276 mOsm/L de água na reconstituição a 14,2% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761853

Porte da empresa: ME/EPP

30.490.772/0001-10 LIFECENTER Sim Sim 950 R\$ 56,5000 R\$ 53.675,0000 15/06/2021 13:25:09
COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Marca: ENFAMIL PREMIUM 2

Fabricante: MEAD JOHNSON

Modelo / Versão: LATA DE 800GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENFAMIL PREMIUM 2/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800GR/ MS ANVISA: 6.6609.0024/ FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, EM PÓ, COM COMBINAÇÃO EXCLUSIVA PROEVOLUT: PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DO LEITE, 0,3% DE DHA E 0,6% DE ARA. CONTÉM FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS E PDX). NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.).

Procedência: México

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 53.675,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 49.856,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 49.400,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 48.687,5000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 40.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:33:47:087
R\$ 37.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:34:19:730
R\$ 35.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:34:42:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:05:30	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:31:41	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:41:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:42:14	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:42:14	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:58:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:27:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAO LTDA	Sim	Sim	172	R\$ 307,5000	R\$ 52.890,0000	16/06/2021 17:51:14

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g. PREGOMIN PEPTI (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 52.890,0000

CNPJ/CPF

29.496.518/0001-40

Data/Hora Registro

17/06/2021 09:00:05:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:05:40	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:31:56	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:41:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:42:17	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:42:17	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:59:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MN NUTRICA O LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 52.890,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:34:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MN NUTRICA O LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 13:19:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MN NUTRICA O LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:40:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MN NUTRICA O LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 52.890,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 26 - Suco****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA O LTDA	Sim	Sim	157	R\$ 235,0000	R\$ 36.895,0000	16/06/2021 17:51:14

Marca: DANONE**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** APTAMIL PEPTI (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. APTAMIL PEPTI (DANONE)

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)**Valor do Lance**

R\$ 36.895,0000

CNPJ/CPF

29.496.518/0001-40

Data/Hora Registro

17/06/2021 09:00:05:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:05:57	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:33:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:43:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:43:13	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:43:13	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:59:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MN NUTRICA O LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 36.895,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:34:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MN NUTRICA O LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40.
Encerramento do prazo -	29/07/2021	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MN NUTRICA O LTDA,

Convocação anexo 13:20:05 CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40.

Habilitação de fornecedor 23/08/2021 11:40:30 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MN NUTRICAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 36.895,0000.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	142	R\$ 540,0000	R\$ 76.680,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ALFAMINO 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. ALFAMINO - NESTLE 400G Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICAÇÃO LTDA	Sim	Sim	142	R\$ 540,0000	R\$ 76.680,0000	16/06/2021 17:51:14
Marca: NEOCATE LCP (DANONE) Fabricante: NEOCATE LCP (DANONE) Modelo / Versão: NEOCATE LCP (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. NEOCATE LCP (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 76.680,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 76.680,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:06:05	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:33:15	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:43:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:43:18	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	17/06/2021 09:43:18	Item teve empate real para o valor 76.680,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/06/2021 09:43:18	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:59:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 76.680,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/07/2021 10:34:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 10:09:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:39:46	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 76.680,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 77,5000	R\$ 54.250,0000	15/06/2021 13:25:09
Marca: ENSURE Fabricante: ABBOTT NUTRITION Modelo / Versão: LATA DE 400 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS: 4.7432.0332 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 4.7432.0339 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína (≥50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 400gr. Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 83,0000	R\$ 58.100,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN 1.0 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. NUTREN 1.0 - NESTLE 400G Porte da empresa: ME/EPP							
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	700	R\$ 84,3800	R\$ 59.066,0000	16/06/2021 09:31:45
Marca: NUTREN 1.0 - Lata de Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: NUTREN 1.0 - Lata de 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren 1.0 Características: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Distribuição calórica: 57% carboidrato, 17% proteína e 26% gorduras. Densidade calórica: 4,41kcal/g. Proteínas: 51% proteína do soro do leite de vaca 49% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% Sacarose Gorduras: 39% óleo de milho 33% óleo de canola com baixo teor erúico 28% oleína de palma Osmolaridade da fórmula: 350 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761722 Porte da empresa: ME/EPP							
03.889.336/0001-45	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	700	R\$ 84,3800	R\$ 59.066,0000	16/06/2021 17:40:35
Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g - REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019 - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59.066,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 59.066,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 58.100,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 54.250,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 54.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:33:46:140
R\$ 53.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:33:58:097



R\$ 57.120,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:34:00:420
R\$ 53.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:34:03:533
R\$ 52.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:34:14:887
R\$ 52.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:34:19:790
R\$ 51.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:34:37:363
R\$ 50.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:34:43:817
R\$ 49.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:34:57:867
R\$ 49.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:35:02:720
R\$ 47.250,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:35:10:250
R\$ 47.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:35:16:210
R\$ 46.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:36:30:123
R\$ 45.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:36:35:257

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:06:13	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:33:34	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:43:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:44:29	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:44:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:59:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:29:23	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 45.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 76,3000	R\$ 26.705,0000	15/06/2021 13:25:09
Marca: SUSTAGEN KIDS Fabricante: MEAD JOHNSON Modelo / Versão: LATA DE 380GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil. Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 86,0000	R\$ 30.100,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN KIDS 350G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g. NUTREN KIDS - NESTLE 350G Porte da empresa: ME/EPP							
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 87,3400	R\$ 30.569,0000	16/06/2021 09:31:45

**Marca:** NUTREN JUNIOR – Lata**Fabricante:** NESTLE**Modelo / Versão:** NUTREN JUNIOR – Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN JUNIOR – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúico 21% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751

Porte da empresa: ME/EPP

24.658.613/0001-89 INTEGRA Sim Sim 350 R\$ 87,3400 R\$ 30.569,0000 16/06/2021 15:32:19
SOLUCOES
MEDICAS LTDA

Marca: Trophic Infant**Fabricante:** Prodiel**Modelo / Versão:** Pote 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g. Nome comercial: Trophic Infant Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Apresentação: Pote c/ 800g Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0010

Porte da empresa: ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA Sim Sim 350 R\$ 87,3400 R\$ 30.569,0000 16/06/2021 17:41:15
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: NUTERAL**Fabricante:** NUTERAL**Modelo / Versão:** MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabor: baunilha. MILKGEN BIOTIC BAUNILHA 400g – REGISTRO ANVISA: ISENTA – FABRICANTE/MARCA: NUTERAL – PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

26.325.797/0001-90 EREMIX Sim Sim 350 R\$ 90,0000 R\$ 31.500,0000 10/06/2021 09:31:19
INDUSTRIA DE
ALIMENTOS
ESPECIAIS
LTDA

Marca: eremix**Fabricante:** Eremix**Modelo / Versão:** Megamix Plus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 500g.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 31.500,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 30.569,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 30.569,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 30.569,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 30.100,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 26.705,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 26.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:33:52:650
R\$ 25.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:34:06:870
R\$ 25.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:34:11:900
R\$ 28.560,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:34:15:690
R\$ 24.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:34:29:160
R\$ 23.800,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:34:30:940
R\$ 24.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:34:34:483
R\$ 23.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:34:39:287
R\$ 23.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:35:03:170
R\$ 22.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:35:07:890
R\$ 22.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:35:28:713
R\$ 21.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:35:33:313

R\$ 21.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:35:47:510
R\$ 20.800,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:35:59:067
R\$ 20.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:36:06:833
R\$ 20.400,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:36:15:153
R\$ 20.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:36:25:760
R\$ 19.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:36:31:453
R\$ 19.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:36:46:600
R\$ 18.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:37:04:593
R\$ 18.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:37:15:707
R\$ 17.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:37:27:367
R\$ 17.000,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:37:36:887
R\$ 16.800,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:37:41:353
R\$ 16.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:37:55:600
R\$ 19.950,0000	26.325.797/0001-90	17/06/2021 09:38:21:037



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:06:23	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:33:40	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:43:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:44:31	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:44:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:59:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:38:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	687	R\$ 97,5000	R\$ 66.982,5000	15/06/2021 13:25:09
Marca: PEDIASURE Fabricante: ABBOTT NUTRITION Modelo / Versão: LATA DE 400 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: PEDIASURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ MS ANVISA: 4.7432.0342 (BAUNILHA) 4.7432.0341 (CHOCOLATE) 4.7432.0343 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para pediatria, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, máximo 12% de proteína (≥ 80% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 7g/L de fibras prebióticas. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Hipotônica a isotônica. Teor máximo de lactose de 100mg por 100ml do produto pronto para consumo. Isenta de glúten. Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	687	R\$ 111,0000	R\$ 76.257,0000	16/06/2021 16:06:22
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada Apresentação: embalagem de 400 a 900g. NUTREN							

JUNIOR - NESTLE 400G
Porte da empresa: ME/EPP

29.496.518/0001-40 MN NUTRICA O Sim Sim 687 R\$ 112,8500 R\$ 77.527,9500 16/06/2021 17:51:14
 LTDA
Marca: FORTINI (DANONE)
Fabricante: FORTINI (DANONE)
Modelo / Versão: FORTINI (DANONE)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada Apresentação: embalagem de 400 a 900g. FORTINI (DANONE)
Porte da empresa: ME/EPP

26.640.161/0001-33 SAVIMED Sim Sim 687 R\$ 112,8600 R\$ 77.534,8200 16/06/2021 09:31:45
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 MEDICOS
 EIRELI

Marca: NUTREN JUNIOR - Lata
Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR - Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN JUNIOR - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren Júnior Características: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; Déficit de crescimento e baixo peso; Desnutrição; Intolerância à lactose. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL. Proteínas: 50% proteína do soro do leite de vaca 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% sacarose Gorduras: 29% óleo de milho 25% TCM 25% óleo de canola com baixo teor erúico 21% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 356 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 305 mOsm/L de água Sabor: Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761751

Porte da empresa: ME/EPP

24.658.613/0001-89 INTEGRA Sim Sim 687 R\$ 112,8600 R\$ 77.534,8200 16/06/2021 15:42:21
 SOLUCOES
 MEDICAS
 LTDA

Marca: Trophic Infant

Fabricante: Prodiel

Modelo / Versão: Tetra Pack 1L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g. Nome comercial: Trophic Infant Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Apresentação: Pote c/ 800g Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0010

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 77.534,8200	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 77.534,8200	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 77.527,9500	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 76.257,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 66.982,5000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 66.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:36:26:907
R\$ 65.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:36:37:517
R\$ 64.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:36:46:493
R\$ 60.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:37:01:763
R\$ 59.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:37:08:747
R\$ 55.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:37:16:927
R\$ 54.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:37:27:687
R\$ 50.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:37:38:690
R\$ 49.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:37:48:310
R\$ 46.716,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:38:00:980
R\$ 48.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:38:02:630
R\$ 46.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:38:13:587
R\$ 46.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:38:53:987
R\$ 45.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:39:03:803
R\$ 45.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:40:05:460
R\$ 44.900,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:40:16:303
R\$ 44.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:40:32:210

R\$ 44.139,7500

30.490.772/0001-10

17/06/2021 09:40:50:610

R\$ 44.138,0000

20.740.209/0001-07

17/06/2021 09:41:17:440

R\$ 56.060,0000

26.640.161/0001-33

17/06/2021 09:42:10:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:06:32	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:35:19	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:45:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/06/2021 09:45:42	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:45:42	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:59:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 44.138,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:39:56	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 44.138,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.175	R\$ 28,0000	R\$ 32.900,0000	16/06/2021 16:07:55
Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. ISOSOURCE SOYA - NESTLE 100ML VALOR EM LITRO Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA O LTDA	Sim	Sim	1.175	R\$ 28,0000	R\$ 32.900,0000	16/06/2021 17:52:06
Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. NUTRI ENTERAL SOYA (NUTRIMED) Porte da empresa: ME/EPP							
26.640.161/0001-33	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	Sim	Sim	1.175	R\$ 28,0300	R\$ 32.935,2500	16/06/2021 09:32:27
Marca: ISOSOURCE SOYA - Tet Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA - Tetra Square 1L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE SOYA - Tetra Square 1L Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource Soya Características: Fórmula enteral com 100% proteína de soja e normocalórica. Para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Opção para paciente domiciliar. Distribuição calórica: 56% carboidratos, 15% proteínas e 29% gorduras. Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 51% Óleo de Canola 49% Triglicerídeos de Cadeia Média Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/L de água Sabor: Artificial de Baunilha Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761870 Porte da empresa: ME/EPP							
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	Sim	Sim	1.175	R\$ 28,0300	R\$ 32.935,2500	16/06/2021 15:46:54
Marca: Trophic Soya Fabricante: Prodiel Modelo / Versão: Tetra Pack 1L							



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. Nome comercial: Trophic Soya. Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Apresentação: Embalagem 1000ml Procedência: Nacional Registro nº MS: 6.6320.0019

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32.935,2500	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.935,2500	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.900,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.900,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:41:30:403
R\$ 30.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:41:51:637
R\$ 29.800,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:41:59:820
R\$ 25.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:42:13:117
R\$ 20.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:42:21:217
R\$ 19.900,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:43:21:777
R\$ 19.500,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:43:28:300
R\$ 19.400,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:43:39:590
R\$ 19.000,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:43:43:177
R\$ 21.000,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:44:16:750
R\$ 18.900,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:44:31:743
R\$ 18.650,0000	26.640.161/0001-33	17/06/2021 09:44:41:120
R\$ 18.600,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:45:18:017
R\$ 19.246,5000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:46:42:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:06:46	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:41:05	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:51:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:51:13	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:51:13	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 09:59:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 18.600,0000.
Habilitação de fornecedor	23/08/2021 11:40:02	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 18.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	450	R\$ 78,3000	R\$ 35.235,0000	15/06/2021 13:26:19

Marca: SUSTAGEN ADULTOS+FIT

Fabricante: MEAD JOHNSON

Modelo / Versão: LATA 370GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA 370GR/ SABORES: BAUNILHA E SEM SABOR/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18/COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA ADULTOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM FIBRA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. SABORES: NEUTRO (OU SEM SABOR) E BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS

LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.) Procedência: Brasil

Porte da empresa: ME/EPP

20.740.209/0001-07 RCA MATERIAIS Sim Sim 450 R\$ 83,0000 R\$ 37.350,0000 16/06/2021 16:07:55

Marca: VITAFOR

Fabricante: VITAFOR

Modelo / Versão: SUSTEVIT 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g. SUSTEVIT - VITAFOR 400G

Porte da empresa: ME/EPP

03.889.336/0001-45 PRO-VIDA Sim Sim 450 R\$ 83,5300 R\$ 37.588,5000 16/06/2021 17:42:09

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados. MILKGEN BIOTIC 400g - REGISTRO ANVISA: ISENTA - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37.588,5000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 37.350,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 35.235,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 35.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:41:16:350
R\$ 34.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:41:44:357
R\$ 34.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:41:49:293
R\$ 33.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:42:10:663
R\$ 33.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:42:15:350
R\$ 32.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:42:22:097
R\$ 32.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:42:31:730
R\$ 31.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:42:39:607
R\$ 31.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:42:46:737
R\$ 30.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:43:06:430
R\$ 30.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:43:16:937
R\$ 29.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:43:28:920
R\$ 29.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:43:34:040
R\$ 28.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:43:42:130
R\$ 28.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:43:48:297
R\$ 27.900,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:43:55:677
R\$ 27.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:43:59:470
R\$ 26.775,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:44:05:573
R\$ 26.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:44:12:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:06:54	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:41:08	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/06/2021 09:51:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	17/06/2021 09:51:15	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/06/2021 09:51:15	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/06/2021 10:00:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000.

Habilitação de
fornecedor

23/08/2021 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
11:29:37 LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 33 - Suco

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.490.772/0001-10	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Sim	Sim	375	R\$ 86,2500	R\$ 32.343,7500	15/06/2021 13:26:19
Marca: ENTERAL COMP Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: LATA DE 800 GR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: ENTERAL COMP/ FABRICANTE: VITAFOR/ PROCEDÊNCIA: BRASIL/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GR NOS SABORES BAUNILHA/ MS: 654260012 - Nutrição enteral e/ou oral indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Benefícios Fornece 18g de proteínas em 100g de produto; Fórmula nutricional completa: normocalórica, normoproteica e normolipídica; Cada preparação fornece 1,0 Kcal/ml. Porte da empresa: ME/EPP							
29.496.518/0001-40	MN NUTRICA LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 87,5000	R\$ 32.812,5000	16/06/2021 17:52:06
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: NUTRISON SOYA (DANONE) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. NUTRISON SOYA (DANONE) Porte da empresa: ME/EPP							
20.740.209/0001-07	RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 88,0000	R\$ 33.000,0000	16/06/2021 16:07:55
Marca: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: ENTERAL COMP 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. ENTERAL COMP - VITAFOR 800G Porte da empresa: ME/EPP							
38.178.241/0001-06	NTR HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 88,1300	R\$ 33.048,7500	16/06/2021 12:16:20
Marca: NUTRO PREMIUM SOY Fabricante: PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA Modelo / Versão: 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. Porte da empresa: ME/EPP							
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 88,1300	R\$ 33.048,7500	16/06/2021 15:46:54
Marca: Trophic Basic pó Fabricante: Prodiat Modelo / Versão: Pote 800g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000g Nome comercial: Trophic Basic Fabricante: Prodiat Nutrição Clínica Apresentação: Pote 800g Procedência: Nacional Registro no MS: 6.6320.0005 Porte da empresa: ME/EPP							
03.889.336/0001-45	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 88,1300	R\$ 33.048,7500	16/06/2021 17:42:09
Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml),							

proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média - TCM), osmolaridade (mOsm/KgH₂O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - REGISTRO ANVISA: 5.7418.0038 - FABRICANTE/MARCA: NUTERAL - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33.048,7500	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 33.048,7500	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 33.048,7500	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 33.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.812,5000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.343,7500	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:00:05:280
R\$ 32.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:42:19:620
R\$ 30.000,0000	20.740.209/0001-07	17/06/2021 09:42:22:907
R\$ 29.500,0000	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:42:30:843
R\$ 29.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:42:36:247
R\$ 27.700,0000	29.496.518/0001-40	17/06/2021 09:42:41:707
R\$ 27.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:42:50:223
R\$ 27.093,7500	30.490.772/0001-10	17/06/2021 09:42:50:433
R\$ 25.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:44:52:380
R\$ 24.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:44:56:683
R\$ 24.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:45:59:653
R\$ 23.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:46:05:343
R\$ 23.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:46:19:937
R\$ 22.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:46:23:450
* R\$ 22,4000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:46:58:500
* R\$ 21,0000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:47:36:343
R\$ 22.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:48:02:980
R\$ 21.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:48:24:810
* R\$ 21,0000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:48:58:183
R\$ 21.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:49:00:920
R\$ 20.800,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:49:09:783
R\$ 20.000,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:49:16:313
R\$ 19.800,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:49:23:197
R\$ 19.790,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:50:25:717
R\$ 19.500,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:50:37:480
R\$ 19.875,0000	38.178.241/0001-06	17/06/2021 09:50:48:970
R\$ 19.490,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:50:55:563
R\$ 19.400,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:51:14:827
R\$ 19.300,0000	24.658.613/0001-89	17/06/2021 09:51:37:657
R\$ 19.000,0000	03.889.336/0001-45	17/06/2021 09:51:42:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/06/2021 09:07:02	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	17/06/2021 09:42:15	Item aberto.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:47:13	Exclusão do lance no valor de R\$ 22,4000.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:48:13	Exclusão do lance no valor de R\$ 21,0000.
Exclusão de lance	17/06/2021 09:49:04	Exclusão do lance no valor de R\$ 21,0000.
Encerramento	17/06/2021 09:53:43	Item encerrado.
Encerramento	17/06/2021	Encerrada etapa aberta do item.

etapa aberta 09:53:43

Aceite de proposta 17/06/2021 10:00:37 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000.

Habilitação de fornecedor 23/08/2021 11:30:16 Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/06/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2021 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/06/2021 09:10:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:09	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:10	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:10:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:07	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:07	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:08	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:09	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:09	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:10	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:11	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:11	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:12	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:20:25	O item 10 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:25	O item 9 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 8 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 7 está encerrado.



Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 5 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:26	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:20:27	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:27	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:27	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:27	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:28	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:28	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:28	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:28	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:28	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:29	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:20:29	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:26:16	O lance no valor de R\$ 95,0000 do item 20 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/06/2021 09:27:24	O lance no valor de R\$ 79,0000 do item 20 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/06/2021 09:28:54	O lance no valor de R\$ 69,0000 do item 20 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/06/2021 09:30:02	O lance no valor de R\$ 60,0000 do item 20 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/06/2021 09:30:28	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:30:29	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:30:29	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:30:37	O item 16 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:30:37	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:30:39	O item 18 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:30:40	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:30:49	O item 13 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:30:49	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:31:04	O lance no valor de R\$ 59,6250 do item 20 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/06/2021 09:31:41	O item 14 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:31:41	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:31:56	O item 19 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:31:56	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	17/06/2021 09:33:08	No item 20 algum dos participantes está lançando o valor com as casas decimais incorretas
Sistema	17/06/2021 09:33:09	O item 12 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:33:09	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:33:15	O item 15 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:33:15	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:33:34	O item 11 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:33:34	O item 11 teve empate real para o valor 231.120,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/06/2021 09:33:34	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:33:40	O item 17 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:33:40	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:35:19	O item 20 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:35:19	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:40:41	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:40:50	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:41:04	O item 22 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:41:05	Algumas propostas do item 31 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:41:05	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:41:08	O item 23 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:41:08	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:41:42	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:41:57	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:42:14	O item 24 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:42:15	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/06/2021 09:42:17	O item 25 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:43:10	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:43:13	O item 26 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:43:16	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:43:18	O item 27 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:43:18	O item 27 teve empate real para o valor 76.680,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/06/2021 09:43:35	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:43:41	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:44:29	O item 28 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:44:31	O item 29 está encerrado.





Sistema	17/06/2021 09:45:06	O item 21 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:45:20	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:45:42	O item 30 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:47:13	O lance no valor de R\$ 22,4000 do item 33 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	17/06/2021 09:48:06	No item 33 algum dos participantes está lançando o valor com as casas decimais incorretas, favor corrigir para licitar
Sistema	17/06/2021 09:48:13	O lance no valor de R\$ 21,0000 do item 33 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/06/2021 09:49:04	O lance no valor de R\$ 21,0000 do item 33 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	17/06/2021 09:51:06	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:51:09	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/06/2021 09:51:13	O item 31 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:51:15	O item 32 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:53:43	O item 33 está encerrado.
Sistema	17/06/2021 09:53:47	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	09/07/2021 15:35:15	Boa tarde, senhores licitantes
Pregoeiro	09/07/2021 15:36:41	Informo que as empresas classificadas em primeiro lugar foram convocadas para análise de amostras que ocorrerá em sessão pública às 09:00 do dia 16/07/2021
Sistema	28/07/2021 10:32:07	Senhor fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/07/2021 10:32:41	Senhor fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/07/2021 10:33:05	Senhor fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	28/07/2021 10:33:26	Senhor fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	28/07/2021 10:33:35	Senhor fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	28/07/2021 10:33:44	Senhor fornecedor LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	28/07/2021 10:33:50	Senhor fornecedor PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	28/07/2021 10:34:08	Senhor fornecedor PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	28/07/2021 10:34:15	Senhor fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	28/07/2021 10:34:20	Senhor fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	28/07/2021 10:34:30	Senhor fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	28/07/2021 10:34:47	Senhor fornecedor MN NUTRICAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	28/07/2021 10:34:53	Senhor fornecedor MN NUTRICAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	28/07/2021 10:34:59	Senhor fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	28/07/2021 10:36:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 26.325.797/0001-90, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	28/07/2021 10:56:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	28/07/2021 10:56:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, CNPJ/CPF: 08.183.359/0001-53, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	28/07/2021 12:01:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	28/07/2021 12:01:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45, enviou o anexo para o item 19.

Sistema	28/07/2021 13:40:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/07/2021 14:58:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.490.772/0001-10, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	28/07/2021 17:21:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	29/07/2021 10:09:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	29/07/2021 10:09:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.740.209/0001-07, enviou o anexo para o item 27.
Pregoeiro	29/07/2021 11:02:29	Bom dia, senhores licitantes
Pregoeiro	29/07/2021 11:03:41	Informo que haverá nova análise de amostras para o item 09. A sessão Ocorrerá 04/08/2021 às 09:00, no endereço previsto em Edital.
Sistema	29/07/2021 13:19:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MN NUTRICAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, enviou o anexo para o item 25.
Sistema	29/07/2021 13:20:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MN NUTRICAO LTDA, CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40, enviou o anexo para o item 26.
Sistema	10/08/2021 09:15:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA, CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	13/08/2021 14:35:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 03.612.312/0004-97, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	23/08/2021 11:25:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/08/2021 11:40:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/08/2021 às 12:10:00.
Pregoeiro	23/08/2021 11:41:20	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2021 às 13:10:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	17/06/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/06/2021 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/06/2021 09:53:46	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	09/07/2021 15:34:59	Pregoeiro Anterior: 03064036920-LUIZ RAFAEL LOPES. Pregoeiro Atual: 00987614983-MAYSA WOLFF DE SOUZA . Justificativa: portaria 115/2021
Abertura do prazo	23/08/2021 11:25:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	23/08/2021 11:40:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/08/2021 às 12:10:00.
Fechamento do prazo	23/08/2021 11:41:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 23/08/2021 às 13:10:00. Justificativa: alteração de prazo

Data limite para registro de recurso: 26/08/2021.

Data limite para registro de contrarrazão: 31/08/2021.

Data limite para registro de decisão: 09/09/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:19 horas do dia 23 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



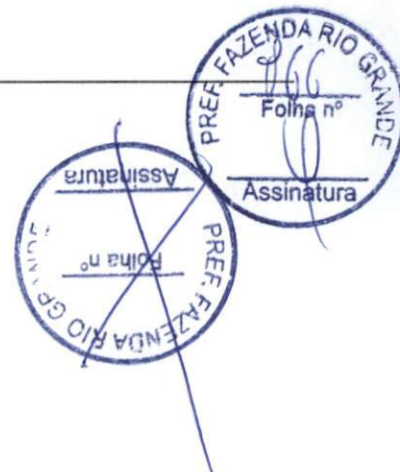
PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00032/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR



03.889.336/0001-45 - PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

13	Suco	Unidade	2100	R\$ 177.198,0000	R\$ 57,1428	R\$ 120.000,0000
----	------	---------	------	------------------	-------------	------------------

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g – REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019 – FABRICANTE/MARCA: NUTERAL – PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

19	Suco	Unidade	1350	R\$ 112.765,5000	R\$ 59,2592	R\$ 80.000,0000
----	------	---------	------	------------------	-------------	-----------------

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados. MILKGEN BIOTIC 400g – REGISTRO ANVISA: ISENTO – FABRICANTE/MARCA: NUTERAL – PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

28	Suco	Unidade	700	R\$ 59.066,0000	R\$ 64,2857	R\$ 45.000,0000
----	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g – REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019 – FABRICANTE/MARCA: NUTERAL – PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

32	Suco	Unidade	450	R\$ 37.588,5000	R\$ 57,7777	R\$ 26.000,0000
----	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: MILKGEN BIOTIC 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligosacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados. MILKGEN BIOTIC 400g – REGISTRO ANVISA: ISENTO – FABRICANTE/MARCA: NUTERAL – PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

33	Suco	Unidade	375	R\$ 33.048,7500	R\$ 50,6666	R\$ 19.000,0000
----	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NUTERAL

Fabricante: NUTERAL

Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média – TCM), osmolaridade (mOsm/KgH₂O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g – REGISTRO ANVISA: 5.7418.0038 – FABRICANTE/MARCA: NUTERAL – PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Total do Fornecedor: R\$ 290.000,0000

05.912.018/0001-83 - MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

1	Suco	Unidade	1800	R\$ 97.434,0000	R\$ 51,0083	R\$ 91.815,0000
---	------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: Nestogeno 1

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. Marca: Nestogeno 1 (com prebióticos) Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 12 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1623 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital.

2	Suco	Unidade	2850	R\$ 149.568,0000	R\$ 48,7231	R\$ 138.861,0000
---	------	---------	------	------------------	-------------	------------------

Marca: Nestogeno 2

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas.



Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas.

Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	Suco	Unidade	518	R\$ 160.367,6200	R\$ 291,8175

Marca: Alfaré

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g. Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.000kcal por lata Reg. Min. Saúde: 400761716 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital

11	Suco	Unidade	428	R\$ 231.548,0000	R\$ 512,4579	R\$ 219.332,0000
----	------	---------	-----	------------------	--------------	------------------

Marca: Alfamino

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: Lata 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. Marca: Alfamino Fabricante: Nestlé Apresentação: 400g Emb. cx c/ 6 Calorias: 2.012 kcal por lata Reg. Min. Saúde: 6.5965.0015 Procedência: Suíça Demais especificações conforme o edital

Total do Fornecedor: R\$ 601.169,4700

08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	Suco	Unidade	2063	R\$ 232.830,1800	R\$ 54,1638

Marca: TROPHIC INFANT

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: POTE 800 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Pediátrica para nutrição enteral e oral, com densidade calórica de 1,1 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (14g/100g), 53% de carboidrato (57g/100g) e 35% de lipídeos (18g/100g). Formulado com um Mix de proteína animal contendo: 58% Caseinato de Cálcio, 27% Proteína Isolada do Soro do Leite e 10% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.632ml. Reg. MS: 6.6320.0010 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Infant Fabricante: Prodiyet Nutrição Clínica Ltda.

17	Suco	Unidade	3525	R\$ 98.805,7500	R\$ 12,8964	R\$ 45.460,0000
----	------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: TROPHIC SOYA

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: TETRA PAK 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha. Reg. MS: 6.6320.0019 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Soya Fabricante: Prodiyet Nutrição Clínica Ltda

20	Suco	Unidade	1125	R\$ 99.146,2500	R\$ 42,9866	R\$ 48.360,0000
----	------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: TROPHIC BASIC

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: POTE 800 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Sabor baunilha. Apresentações: Pote de 800g, volume final de 3.480ml; Reg. MS: 6.6320.0005 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Basic Fabricante: Prodiyet Nutrição Clínica Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 205.560,0000

20.740.209/0001-07 - RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
18	Suco	Unidade	140	R\$ 15.339,8000	R\$ 67,1428

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NOVASOURCE PROLINE 200ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml. NOVASOURCE PROLINE - NESTLE 200ML VALOR EM LITRO

27	Suco	Unidade	142	R\$ 76.822,0000	R\$ 540,0000	R\$ 76.680,0000
----	------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: ALFAMINO 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. ALFAMINO - NESTLE 400G

30	Suco	Unidade	687	R\$ 77.534,8200	R\$ 64,2474	R\$ 44.138,0000
----	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NUTREN JUNIOR 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de



medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada Apresentação: embalagem de 400 a 900g. NUTREN JUNIOR - NESTLE 400G

31 Suco	Unidade	1175	R\$ 32.935,2500	R\$ 15,8297	R\$ 18.600,0000
---------	---------	------	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NESTLÉ
Fabricante: NESTLÉ
Modelo / Versão: ISOSOURCE SOYA 1000ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha.
 Apresentação: embalagem de 1000 ml. ISOSOURCE SOYA - NESTLE 100ML VALOR EM LITRO

Total do Fornecedor: R\$ 148.818,0000

24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Suco	Unidade	2100	R\$ 67.662,0000	R\$ 18,8400	R\$ 39.564,0000

Marca: Trophic 1.5
Fabricante: Prodiel
Modelo / Versão: Tetra Pack 1L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa normoproteica, hipercalórica, densidade calórica de no mínimo 1.5kcal / ml isento de sacarose e gluten, sem lactose adicionada, sabor baunilha Nome comercial: Trophic 1.5 Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Apresentação: Embalagem 1000ml Procedência: Nacional Registro MS: 6.6320.0004

Total do Fornecedor: R\$ 39.564,0000

26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Suco	Unidade	280	R\$ 78.358,0000	R\$ 76,0000	R\$ 21.280,0000

Marca: eremix
Fabricante: Eremix
Modelo / Versão: espessamix sem amido
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 250g

Total do Fornecedor: R\$ 21.280,0000

26.640.161/0001-33 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Suco	Unidade	590	R\$ 39.795,5000	R\$ 39,8305	R\$ 23.500,0000

Marca: NESTOGENO 1 - Latas
Fabricante: NES
Modelo / Versão: NESTOGENO 1 - Latas de 800g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NESTOGENO 1 - Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1 Características: Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L) Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5% Osmolaridade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623

4	Suco	Unidade	470	R\$ 29.924,9000	R\$ 38,2978	R\$ 18.000,0000
---	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NESTOGENO 2 - Latas
Fabricante: NESTLE
Modelo / Versão: NESTOGENO 2 - Latas de 800g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NESTOGENO 2 - Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 2 Características: Fórmula Infantil de segmento para lactentes e crianças primeira infância. Proteínas: 60% Soro de leite 40% Caseína Carboidrato: 75% Lactose 25% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 310 mOsm/Kg de água na reconstituição a 14,2% Osmolaridade da fórmula: 276 mOsm/L de água na reconstituição a 14,2% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761853

5	Suco	Unidade	270	R\$ 18.835,2000	R\$ 48,1481	R\$ 13.000,0000
---	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NESTOGENO EspessAR -
Fabricante: NESTLE
Modelo / Versão: NESTOGENO EspessAR - 800 g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno EspessAR. Características: Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado, com ácido linoleico, ácido a-linolênico e prebióticos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Reduz episódios de regurgitação. Densidade calórica: 67 kcal/ 100mL. Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Amido pré-gelatinizado (batata e de milho) Lipídios: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea - 500mg de ácido linoleico e 62mg de ácido a-linolênico por 100ml de fórmula reconstituída. Prebióticos: 0,4g/100ml (FOS/GOS) Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 323 mOsm/kg de água na reconstituição a 13% Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/litro de água na reconstituição a 13% Não contém Glúten. Registro Anvisa: 6.5965.0118

6	Suco	Unidade	360	R\$ 46.987,2000	R\$ 61,1111	R\$ 22.000,0000
---	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NAN S.L. - Lata de 4
Fabricante: NESTLE
Modelo / Versão: NAN S.L. - Lata de 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN S.L. - Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan S.L. Características: Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com predominância do soro do leite, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolaridade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761899

7	Suco	Unidade	530	R\$ 41.085,6000	R\$ 58,4905	R\$ 31.000,0000
---	------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NAN SOJA - Lata de 8
Fabricante: NESTLE



Modelo / Versão: NAN SOJA – Lata de 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN SOJA – Lata de 800g Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan Soja. Características: Fórmula Infantil para Lactentes e de segmento para Lactentes à base de soja, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL Proteínas: 100% Proteína Isolada de Soja, enriquecida com L-Metionina Carboidrato: 100% Maltodextrina Gorduras: 100% Gordura Vegetal Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente Osmolalidade da fórmula: 169 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2% Osmolalidade da fórmula: 152 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2% Não contém leite ou produtos lácteos. Não contém Glúten Registro Anvisa: 400761715

10 Suco	Unidade	330	R\$ 52.179,6000	R\$ 115,1515	R\$ 38.000,0000
---------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: NAN H.A. – Lata de 4

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NAN H.A. – Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NAN H.A. – Lata de 400g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan H.A. Características: Fórmula infantil para lactentes com proteína do soro de leite parcialmente hidrolisada, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL Proteínas: 100% Proteínas do Soro do Leite Parcialmente Hidrolisadas Carboidrato: 100% Lactose Gorduras: 95% Gordura Vegetal 4% Gordura Láctea 1% Óleo de peixe Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 284 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,1% Osmolalidade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,1% Não contém Glúten. Registro Anvisa: 659650018

23 Suco	Unidade	600	R\$ 32.478,0000	R\$ 40,0000	R\$ 24.000,0000
---------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NESTOGENO 1 – Latas

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NESTOGENO 1 – Latas de 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NESTOGENO 1 – Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 1 Características: Fórmula Infantil de partida (0 a 6 meses) para Lactentes. Com ferro de melhor absorção e prebióticos (4g/L) Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína Carboidrato: 74% Lactose 26% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 274 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,5% Osmolalidade da fórmula: 240 mOsm/L de água na reconstituição a 13,5% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623

24 Suco	Unidade	950	R\$ 49.856,0000	R\$ 36,8421	R\$ 35.000,0000
---------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: NESTOGENO 2 – Latas

Fabricante: NESTLE

Modelo / Versão: NESTOGENO 2 – Latas de 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NESTOGENO 2 – Latas de 800g Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno 2 Características: Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças primeira infância. Proteínas: 60% Soro de leite 40% Caseína Carboidrato: 75% Lactose 25% Maltodextrina Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Osmolalidade da fórmula: 310 mOsm/Kg de água na reconstituição a 14,2% Osmolalidade da fórmula: 276 mOsm/L de água na reconstituição a 14,2% Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761853

Total do Fornecedor: R\$ 204.500,0000

29.496.518/0001-40 - MN NUTRICA O LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Suco	Unidade	473	R\$ 111.438,8000	R\$ 235,0000	R\$ 111.155,0000

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. APTAMIL PEPTI (DANONE)

25 Suco	Unidade	172	R\$ 53.249,4800	R\$ 307,5000	R\$ 52.890,0000
---------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g. PREGOMIN PEPTI (DANONE)

26 Suco	Unidade	157	R\$ 36.989,2000	R\$ 235,0000	R\$ 36.895,0000
---------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI (DANONE)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g. APTAMIL PEPTI (DANONE)

Total do Fornecedor: R\$ 200.940,0000

30.490.772/0001-10 - LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Suco	Unidade	1050	R\$ 91.707,0000	R\$ 36,1904	R\$ 38.000,0000

Marca: SUSTAGEN KIDS

Fabricante: MEAD JOHNSON

Modelo / Versão: LATA DE 380GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil.

16 Suco	Unidade	210	R\$ 35.351,4000	R\$ 138,0952	R\$ 29.000,0000
---------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: GLUCERNA

Fabricante: ABBOTT NUTRITION

Modelo / Versão: LATA DE 400 GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: GLUCERNA/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS ANVISA: 4.7432.0368/ Fórmula enteral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, normocalórica (0,9 a 1,2Kcal/ml) em sua diluição padrão, carboidratos segundo ADA ($\leq 40\%$ do VET), mínimo 75g/L de proteína ($\geq 50\%$ de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 12g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Sabor baunilha.

22 Suco	Unidade	150	R\$ 17.689,5000	R\$ 106,6666	R\$ 16.000,0000
---------	---------	-----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: ENSURE**Fabricante:** ABBOTT NUTRITION**Modelo / Versão:** LATA DE 400 GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR/ MS: 4.7432.0332 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 4.7432.0339 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína ($\geq 50\%$ de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 400gr.

29 Suco	Unidade	350	R\$ 30.569,0000	R\$ 47,1428	R\$ 16.500,0000
---------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: SUSTAGEN KIDS**Fabricante:** MEAD JOHNSON**Modelo / Versão:** LATA DE 380GR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PRODUTO: SUSTAGEN KIDS/ FABRICANTE: MEAD JOHNSON/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 380GR/ SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO/DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18./COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO ORAL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES: CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO ATENDE TODAS AS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS VIGENTES E APLICÁVEIS (COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM, RÓTULO, CONTAMINANTES, ETC.). Procedência: Brasil.**Total do Fornecedor: R\$ 99.500,0000****Valor Global da Ata: R\$ 1.811.331,4700**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/4

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 3954 - MERC SOLUCOES EM SAUDE S/A									
1	03-12-0116	Fórmula Infantil em pó - 0-6 meses, ferro/vitam, 400 a 900g	NESTOGENO 1	KG	1.800,000	0,0000	51,0000	91.800,00	Venceu
2	03-12-0117	Fórmula Infantil em pó, 6-12 meses, ferro/vitam, 400 a 900g	NESTOGENO 2	KG	2.850,000	0,0000	48,7200	138.852,00	Venceu
8	03-12-0123	Fórmula Infantil semi-elementar 0-12m, diarreia, 400 - 500g	ALFARÉ	KG	518,000	0,0000	291,8100	151.157,58	Venceu
11	03-12-0155	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não	ALFAMINO	KG	428,000	0,0000	512,4500	219.328,60	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5.596,000			601.138,18	
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 10327 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA									
15	03-12-0158	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente	TROPHIC INFANT	KG	2.063,000	0,0000	54,1600	111.732,08	Venceu
17	03-12-0161	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente comp	TROPHIC SOYA	LT	3.525,000	0,0000	12,8900	45.437,25	Venceu
20	03-12-0162	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalóric	TROPHIC BASIC	KG	1.125,000	0,0000	42,9800	48.352,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					6.713,000			205.521,83	
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 13042 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME									
3	03-12-0118	Fórmula Infantil em pó, 0-6meses, prebio/prote, 400-900g	NESTOGENO 1 - LATAS	KG	590,000	0,0000	39,8300	23.499,70	Venceu
4	03-12-0119	Fórmula Infantil em pó seguim, 6-12m, prebio/prote, 400-900g	NESTOGENO 2 - LATAS	KG	470,000	0,0000	38,2900	17.996,30	Venceu
5	03-12-0120	Fórmula Infantil em pó, lactantes, 0-6m, regurgitação, 900g	NESTOGENO ESPESSAR	KG	270,000	0,0000	48,1400	12.997,80	Venceu
6	03-12-0121	Fórmula infantil sem lactose, 0-12m, 400-900g.	NESTLE	KG	360,000	0,0000	61,1100	21.999,60	Venceu
7	03-12-0122	Fórmula Infantil, 0-12m, 100%proteína isolada, 400/800g	NAN SOJA - LATA DE 8	KG	530,000	0,0000	58,4905	30.999,97	Venceu
10	03-12-0125	Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica, alergia	NAN H.A. - LATA DE 4	KG	330,000	0,0000	115,1500	37.999,50	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/4

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 75/2021

Licitação: 32/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 13042 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

23	03-12-0116	Fórmula Infantil em pó - 0-6 meses, ferro/vitam, 400 a 900g	NESTOGENO 1 - LATAS	KG	600,000	0,0000	40,0000	24.000,00	Venceu
24	03-12-0117	Fórmula Infantil em pó, 6-12 meses, ferro/vitam, 400 a 900g	NESTOGENO 12- LATAS	KG	950,000	0,0000	36,8400	34.998,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4.100,000			204.490,87	

Nr. do Processo: 75/2021

Licitação: 32/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 13215 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

21	03-12-0163	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente c	TROPHIC 1.5	LT	2.100,000	0,0000	18,8400	39.564,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.100,000			39.564,00	

Nr. do Processo: 75/2021

Licitação: 32/2021 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 13224 - PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

13	03-12-0156	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, n	NUTERAL	KG	2.100,000	0,0000	57,1400	119.994,00	Venceu
19	03-12-0136	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas	NUTERAL	KG	1.350,000	0,0000	59,2500	79.987,50	Venceu
28	03-12-0156	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, n	NUTERAL	KG	700,000	0,0000	64,2800	44.996,00	Venceu
32	03-12-0136	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas	NUTERAL	KG	450,000	0,0000	57,7700	25.996,50	Venceu
33	03-12-0162	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalóric	NUTERAL	KG	375,000	0,0000	50,6600	18.997,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4.975,000			289.971,50	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3/4

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 14630 - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

12	03-12-0127	Espessante a base de amido de milho, 120 a 400g	EREMIX	KG	280,000	0,0000	76,0000	21.280,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					280,000			21.280,00	

Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 16354 - MN NUTRICA O LTDA

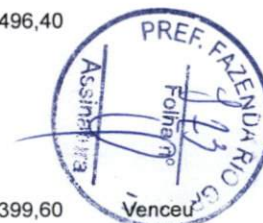
9	03-12-0124	Fórmula Infantil hipoalergênica à base de proteína de soro	DANONE	KG	473,000	0,0000	235,0000	111.155,00	Venceu
25	03-12-0123	Fórmula Infantil semi-elementar 0-12m, diarreia, 400 - 500g	DANONE	KG	172,000	0,0000	307,5000	52.890,00	Venceu
26	03-12-0124	Fórmula Infantil hipoalergênica à base de proteína de soro	DANONE	KG	157,000	0,0000	235,0000	36.895,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					802,000			200.940,00	

Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 20726 - LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

14	03-12-0157	Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico enriquecido	SUSTAGEN KIDS	KG	1.050,000	0,0000	36,1900	37.999,50	Venceu
16	03-12-0159	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, e	GLUCERNA	KG	210,000	0,0000	138,0900	28.998,90	Venceu
22	03-12-0164	Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, n	ENSURE	KG	150,000	0,0000	106,6600	15.999,00	Venceu
29	03-12-0157	Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico enriquecido	SUSTAGEN KIDS	KG	350,000	0,0000	47,1400	16.499,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.760,000			99.496,40	

Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação:
Fornecedor: 20727 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

18	03-12-0133	Suplemento nutricional hiperproteico, cicatrização de úlcera	NESTLÉ	LT	140,000	0,0000	67,1400	9.399,60	Venceu
----	------------	--	--------	----	---------	--------	---------	----------	--------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 4/4

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 20727 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA									
27	03-12-0155	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não	NESTLÉ	KG	142,000	0,0000	540,0000	76.680,00	Venceu
30	03-12-0158	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalment	NESTLÉ	KG	687,000	0,0000	64,2400	44.132,88	Venceu
31	03-12-0161	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente comp	NESTLÉ	LT	1.175,000	0,0000	15,8200	18.588,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.144,000			148.800,98	

Fazenda Rio Grande, 2 de Setembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2021**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social" tendo como vencedoras as seguintes empresas:

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos);

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos);

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos);

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais);

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos);

MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012944/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0012944/2021	Memorando	Memorando nº148-HMNSA	02/09/2021 14:02	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Obs. do processo: anexo documentos

- Memorando 148-HMNSA/2021

- Tabela com descritivos e quantitativos da Atenção Básica e Setor de Nutrição-DMAC

Súmula: Informações referentes à renovação de licitação de dietas especiais

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:02:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

A/C Setor de Licitações

Resposta ao protocolo nº 12944/2021

A Secretaria de Saúde em análise do processo nº 129944/2021 referente ao PE 32/2021 – para aquisição de Dietas Especiais, está de acordo com os trâmites realizados e solicita homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário de Saúde
Decreto nº 5783/2021

Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5783/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0012944/2021

Número do processo: 0012944/2021	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO		
Beneficiário: 644481805 - HOSP E MATERN NSA SRA APARECIDA - NUTRIÇÃO		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0012944/2021

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/09/2021 16:13:55

Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza



Processo n. 12944/2021

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2021, cujo objeto é a aquisição de Dietas Especiais Enterais.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não houve qualquer impugnação ou questionamento referente ao edital em questão.

Já na fase externa, após a publicação do novo edital, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com

observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Foram declarados vencedores os participantes que apresentaram melhores propostas conforme os critérios objetivos expostos no Edital.

Não foram apresentados recursos.

Foram apresentas amostras, sendo elas aprovadas pela devida comissão, conforme Parecer de Análise de Amostras, anexado ao processo (fls. 790/794), sendo que todas as amostras foram aprovadas.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 32/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos); **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos); **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais); **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos); **MN NUTRIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais); **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 588/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº193/2021 de 09 de setembro de 2021

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Dietas Especiais Intermitentes, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.338,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezcentos centavos); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos); RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.600,96 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); EREMAX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.480,97 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos); MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais); LIFE CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 588/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Nasib Kassem Hamad
Nasib Kassem Hamad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020 ID 3411

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ENOCAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.389.594/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 05/2019".
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2019;
PROTOCOLO: 39907/2021;
VALOR INCLUSO: Fica incluso ao Contrato Original retro o montante de R\$ 26.952,79 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente equilíbrio econômico financeiro do certame licitatório, passando o contrato a totalizar com a cifra de R\$381.919,84 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.538.323/0001-93, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 com valor total de R\$ 9.552,20 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); BACELAR & BACELAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 1.194,00 (mil e cento e noventa e quatro reais); C. I. CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos itens 02, 06, 10, 13, 16, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 7.091,40 (sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos); L.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, vencedora dos itens 17, 22 e 23 com valor total de R\$ 3.794,30 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). O item 21 resultou fracionado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 590/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Nasib Kassem Hamad
Nasib Kassem Hamad
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 008/2021 AO CONTRATO Nº 109/2020 - ID 3467

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI;
CNPJ: 13.161.096/0001-66;
OBJETO: "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², no bairro Iguaçu, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos".
MODALIDADE: Concorrência Pública 07/2020;
PROTOCOLO: 44424/2021;
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021.
- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 02 de Setembro de 2021, Contrato nº 109/2020 - Concorrência Pública 07/2020, com o objeto "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², no bairro Iguaçu, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos".
- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81220-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Auto Posto e Conveniências Petrocenter Izabel Ltda. - CNPJ 21.502.522/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores com lavagem ou lubrificações de veículos, situada à Rua Professor Ulisses Vieira, nº402, Vila Izabel, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PEDREIRA BRITAFÓZ LTDA EPP, CNPJ 04.256.154/0001-08, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração e britagem de basalto e cascalho, a ser implantada na Est.Munic.SG-024(entre R.Bahia e Ultra Aviação Hangar 01)/S/Localidade de Barro Branco, Santa Terezinha de Itaipu - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 78.106.754/0001-18, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para extração e britagem de basalto e cascalho, a ser implantada na Est.Munic.SG-024(entre R.Bahia e Ultra Aviação Hangar 01)/S/Localidade de Barro Branco, Santa Terezinha de Itaipu - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCÓRDIA N.º 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2021
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 04/01/2021 às 14h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário da Brasília (BRT).
INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
DOTAÇÕES: 04.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 - Manutenção do Departamento de Comunicação e Divulgação/ 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Administração/ 05.001.04.12.3.0005.2007.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Finanças. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br e Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
União da Vitória/PR, 08 de setembro de 2021.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

O.S. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
CNPJ 12.022.617/0001-46 - Av. 413000/P990
Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 16/03/2021
Data, Hora e Local: 16/03/2021, às 09h, na sede em Curitiba/PR. Convocação: Dispensada.
Presença: Totalidade: Mesa: Orlanildo Guimarães, Presidente; Simone Samways Lazari, Secretário.
Ordem da pauta e Deliberações: 1. Análise e deliberação da proposta da Diretoria da Sociedade que tem por objeto a realização da 11ª emissão privada de debêntures simples; 2. Resolução das características das debêntures a serem emitidas; 3. Autorização à Diretoria Executiva a celebrar a respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures; 4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata e a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia, LICEPAR - Certifico o registro sob o nº 20211669857, em 15/04/2021, Leonardo Marcos Rayssal Bicaia - Secretário-Geral.

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro - Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Conversão de União Estável em casamento:

Faço saber que, JOÃO BARBOSA NETO E DRIELY PRIETO DE OLIVEIRA, converterão sua UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO em data de 02/07/2018, conforme o artigo 1.525, Incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 09 de setembro de 2021

Adilson Taborada
Registrador Civil e Notário.

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como objeto o Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 75.518.323/0001-33, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 com valor total de R\$ 9.552,20 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); BACELAR & BACELAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 1.194,00 (mil e cento e noventa e quatro reais); C. L. CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos itens 02, 06, 10, 13, 16, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 7.091,40 (sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos); L. N. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, vencedora dos itens 17, 22 e 23 com valor total de R\$ 3.754,30 (três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). O item 21 resultou fracionado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 590/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

CITRI AGROINDUSTRIAL S.A.
C.N.P.J. 04.040.239/0001-46
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 17 (dezanove) de setembro de 2021, às 9:00 (nove) horas, na sede social da Citri, sala 10 Rodovia Br 168, Km 45, distrito de Sumaré, Paranaíba, Paraná, com a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração.
Paranaíba, 08 de setembro de 2021.
Elizette Belido Collins - Diretora e Paulo Edson Pratini Alves - Diretor

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro - Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Faço saber que pretendem casar-se:

01 - DARLON ORLAMUNDE DE SOUZA E MARIA CLARA QUARESMA DE ARAUJO
02 - LUCAS STRYK LEAL VARDANA E ISABELA JAQUELINE SPOZTO
03 - APARECIDO CABRAL DE ARRUDA E CARLA ELOISA MINOZZO
04 - NICHOLAS GOMES CARNEIRO DANTAS DA GAMA E HELOISA COELHO DE PAULA SOARES
05 - LUIZ ROBERTO CASTRO SANTOS E LUIZE SURKAMP

Se algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei, no prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Adilson Taborada
Registrador Civil e Notário.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA - Oficial
Av. Manoel Ribas, 803 - Fone: (41) 3372-1671
- CEP 82020-000 - CURITIBA - PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1. MARCO ANTONIO CARDOSO BARROSO com SARA ELI CARNIEL
2. EDSON LUIZ DE RAMOS com VANESSA JACUK
3. ADRIANO HENRIQUE GONÇALVES LEAL com ANDRESSA DE LIMA
4. GABRIEL GIBSON SANTOS OGNIEM com EMELI ELISE NUNES MARTINIUK
5. FERNANDO SILAS MAIA com TATIANE YUKIE MIYAO
6. EDUARDO CARNEIRO CASSANELLI DA SILVA com ANYLIS AZZOLIN
7. VICTOR VOLPI GRANDE com FLAVIA FERNANDA KLEIN TOLEDO
8. LEONAR GALDINO PEREIRA DE LARA com LUNAI BELIZARIO CUMAN
9. BRUNO PATRICK BROCA LUCCA com GRAZIELE PRISCILLA ANZE FORTUNATO
10. GABRIEL DE MATOS SARAVIA IUNG com JOARA CORREIA
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 09 de setembro de 2021.

Adilson Taborada
Registrador Civil e Notário.

ALFA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA.
CNPJ nº 17.338.145/0001-14
NIRE Nº 41207500405

ATA DA NONA REUNIÃO DELIBERATIVA DE SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.
01. DATA/HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de setembro de 2021, às 16:40 horas, na Sede da Sociedade em Curitiba-PR, à Avenida Cândido de Abreu nº 1, andar 6, Bairro Centro Cívico - CEP 80.530-000.
02. PRESENÇA: Sócios representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de sócios e apresentadas no final desta Ata;
03. COMPOSIÇÃO DA MESA: ANA IRÁ GOLIN VIANNA, Presidente da Mesa e GRACIETE APARECIDA GOLIN, Secretária;
04. DELIBERAÇÕES: Dispensadas conforme o Parágrafo 2º, do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e convocação feita através de Carta Convite endereçada a todos os sócios;
05. ORDEM DO DIA:
a) Aprovação e votação da redução do capital social.
06. DELIBERAÇÕES: Como é do conhecimento de todos é conveniente a redução do capital social de R\$ 1.723.558,05 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 23.558,05 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), sendo que a redução de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) será absorvida inteiramente pela sua única sócia SINGOLA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA, e pago em moeda corrente e legal do país num prazo de 90 (noventa) dias. Matéria esta que colocada em votação foi aprovada por unanimidade.
07. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos sócios.
08. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da Ata de 02 de setembro de 2021, para ser feita em todos os dias úteis.
09. SÓCIO PRESENTE: SINGOLA ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA (ANA IRÁ GOLIN VIANNA e GRACIETE APARECIDA GOLIN).
10. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de 02 de setembro de 2021.
Curitiba/PR, 02 de setembro de 2021
ANA IRÁ GOLIN VIANNA GRACIETE APARECIDA GOLIN
Presidente da mesa Secretária

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PRO-VIDA CONERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos); MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-63, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.138,16 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezcento centavos); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos); RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.299/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-49, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 10, 12, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.436.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e noventa e quatro reais); LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 98.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 588/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.
Nassib Kassem Hamad - Prefeito Municipal

JNF
JNF PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ.: 09.599.656/0001-47

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, estamos submetendo à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020, comparado ao exercício encerrado em 31/12/2019. Esta Diretoria permanece à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que V. Sas. necessitar sobre as demonstrações aqui apresentadas.
Constituição da JNF Seguradora
Em dezembro de 2017 foram iniciadas as procedimentos de incorporação da JNF Seguradora S/A ("JNS") perante o Superintendente de Autorização Prévia da Consolidação da JNS. A JNS foi constituída em 07 de maio de 2018 e autorizada a funcionar a partir de 26 de julho de 2018, conforme Portaria Superintendente nº 172, expedida com o seguinte teor: No ato de 2019 foi adicionado ao balanço da Superintendência e Outras Garantias - Aus. Iniciando as operações comerciais desta entidade.
A JNS é a única ativo operacional, para o qual está sendo estruturado uma plataforma de negócios com o objetivo de ser digital, visando propiciar conforto e agilidade aos seus parcerias. As atividades estão sendo desenvolvidas nos melhores conceitos de governança e práticas de mercado, submetido quanto aos dados de subsistência, gestão de sinistros, análise de crédito e gestão e precificação.
Cenário Econômico
O cenário econômico do país continua desafiador, agravando-se o impacto das reformas institucionais do Estado e a implementação da pandemia causou prejuízo viral Covid-19 com o respectivo reatamento social. Não obstante, permanece a expectativa na recuperação econômica e na retomada de investimentos públicos e privados, com a adoção de políticas de investimentos em infraestrutura e promoção de ativos importantes.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Valores expressos em milhares de reais)									
	Controladora		Controladas			Controladora		Controladas	
ATIVO	2020	2019	2020	2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2020	2019
CIRCULANTE	1.238	3.241	36.181	44.235	DEBÍLITADO	2.093	2.082	2.093	2.082
Dinheiro	-	-	1	442	Capital social	-	1.862	-	1.861
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	1	442	Reservas	-	-	-	-
Aplicações Financeiras	40	2.182	15.540	21.827	Impostos e encargos sociais a receber	-	242	-	718
Títulos de renda fixa	40	2.182	5.435	21	Encargos tributários	2	-	35	186
Quotas em fundos de investimentos	-	-	10.041	13.564	Impostos e encargos	-	-	-	57
Outras operações com seguros e resseguros	-	-	8.626	10.153	Provisões técnicas - seguros	2.086	1.864	2.086	1.864
Prêmios a receber	-	-	8.819	9.712	Outras obrigações	-	-	-	119
Operações com seguradoras	-	-	1.443	-	Debitos em operações com seguros e resseguros	-	-	-	13.824
Operações com seguradoras	-	-	-	-	Prejuízos a receber	-	65	-	46
Outros créditos operacionais	-	-	41	15	Obrigações com seguradoras	-	6.540	-	6.540
Ativos de resseguro - provisões técnicas	-	-	10.838	7.488	Contas de seguros e resseguros	-	-	-	1.718
Títulos e créditos a receber	1.189	1.079	1.196	1.241	Contas de débitos operacionais	-	-	-	2.285
Impostos a receber	1.189	1.079	1.196	1.241	Depósitos de terceiros	-	-	-	38
Outros créditos	-	-	-	-	Provisões técnicas - seguros	-	-	-	21.256
Quotas de aquisição de direitos	-	-	4140	2.638	Demais	-	2.252	-	2.252
ATIVO CIRCULANTE	35.488	34.278	39.453	39.453	NÃO CIRCULANTE	1.172	963	1.172	963
Aplicações Financeiras	5.781	5.638	23.713	24.212	Debitos em operações com seguros e resseguros	-	-	-	18.564
Outras operações com seguros e resseguros	-	-	3.578	4.075	Obrigações com seguradoras	-	-	-	2.171
Prêmios a receber	-	-	4.287	4.287	Contas de seguros e resseguros	-	683	-	587
Ativos de resseguro e provisões técnicas	-	-	8.047	5.953	Provisões técnicas - seguros	-	-	-	15.881
Títulos e créditos a receber	571	544	571	544	Demais	-	11.581	-	12.008
Impostos a receber	571	544	571	544	Outros débitos	-	1.172	-	963
Operações com seguradoras	-	-	2.181	2.328	Prejuízos líquidos	-	972	-	483
Operações com seguradoras	-	-	3.105	2.339	Obrigações por partes relacionadas	-	10	-	606
Outros créditos	-	-	-	-	Capital social	-	30.115	-	30.115
Quotas de aquisição de direitos	-	-	-	-	Reservas	-	800	-	800
ATIVO CIRCULANTE	39.136	38.854	43.888	43.888	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.115	30.115	30.115	30.115
Investimentos	-	-	1.088	1.230	Lucros acumulados	-	2.738	-	1.962
Participações societárias	-	-	-	-	Participações não controladoras (prejuízos)	-	2.234	-	1.962
TOTAL	36.178	37.517	88.635	87.422	TOTAL	36.178	37.517	88.635	87.422

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresas para execução de pavimentação poliédrica em diversas localidades do município de Dois Vizinhos. Com lote(s) exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lote(s) aberto(s) para ampla concorrência.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de setembro de 2021 às 9 horas.

Valor: R\$ 465.371,02 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 8 de setembro de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

133651/2021

Faxinal**AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO**

Pregão Nº. 41/2021

Processo Administrativo de Compra nº 115/2021

O Pregoeiro do Município de Faxinal, torna Público aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL relativo ao Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 41/2021 AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR Conforme Resolução 987/2020, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos que integram o presente edital.

Altera-se o descritivo do item do lote 1 do Anexo I o qual apresentava exigência de Pneus de no mínimo 215/75 R16 para exigência apenas do Aro mínimo de R16, e exigência de Retrovisores Elétricos com aquecimento, para apenas Retrovisores Elétricos

Em virtude de exclusão de exigências constantes no Edital fica alterada a data de abertura de recebimento da propostas e abertura de lances, para:

Limite do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23 de Setembro de 2021.

Abertura das Propostas: 08:35 horas do dia 23 de Setembro de 2021.

Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 ficam alteradas as datas para entrega dos envelopes e abertura dos mesmos, como segue:

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 09 de Setembro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro

134044/2021

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

Processo Administrativo nº. 140/2021 / Protocolo nº 42682/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais". Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Maysa Wolff Souza

Pregoeira Municipal

133688/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos); RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos); MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais); LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 588/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

133961/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 131/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para confecção de uniformes para a equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15 com valor total de R\$ 9.552,20 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); BACELAR & BACELAR LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.793/0001-64, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 1.194,00 (mil e cento e noventa e quatro reais); C. I. CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos itens 02, 06, 10, 13, 16, 18, 19 e 20 com valor total de R\$ 7.091,40 (sete mil e noventa e um reais e quarenta centavos); L.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.640.562/0001-19, vencedora dos itens 17, 22 e 23 com valor total de R\$ 3.794,30 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). O item 21 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 590/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Prefeito Municipal

133963/2021

Figueira**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 001/2021 do dia 04/01/2021, torna público que está dispensando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA, no valor R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos e quatorze reais). A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso V da lei nº. 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/09/2021, JOSÉ CARLOS CONTIERO - Prefeito Municipal.

133710/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) estabilizador de voltagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 24 de setembro de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 3 de setembro de 2021.
JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Sestran e Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 27 de setembro de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 3 de setembro de 2021.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE OPERACIONAL PARA COMPOR A EQUIPE DE REFERÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA CASA LAR.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 23 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HRS.

EDITAL: Os documentos integrantes deverão ser retirados pelos interessados, no site da prefeitura www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas pelo telefone (43) 3262-8300 no setor de licitação no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Assaí, 9 de Setembro de 2021.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

PROC. N.º 038/2021. RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra: Local do objeto: sede. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 5.277,07 m². A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 8 de setembro de 2021.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

PROC. N.º 039/2021 - RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO EDITAL DE -

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra: Local do objeto: sede. Objeto: Pavimentação Polidétrica. Quantidade e unidade de medida: 13.021,69 m². A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 8 de setembro de 2021.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 REGISTRO DE PREÇOS COM LOTES EXCLUSIVOS ME E EPP

OBJETO: FICA RETIFICADO O EDITAL DE PREGÃO 113/2021. O NOVO EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

NOVA DATA DE ABERTURA: 23/09/2021 08:30h. DISPUTA: 23/09/2021 09:30h.

Republicado por ter saído no DOU de 26/08/2021, SecÃO 3, pag. 219.

Campo Largo, 9 de setembro de 2021.
SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Objeto: Registro de Preços dos serviços de manutenção dos veículos (leves, caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal. Data de abertura e julgamento das propostas: 01/10/2021, às 9h. O edital está disponível na página bilcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 8 de setembro de 2021.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS.

EMISSÃO: 09/09/2021.

ABERTURA: 13/10/2021.

HORÁRIO: 13h45min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 600.000,00

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua das Amoreiras, Rua Goioerê, Rua Severo Taverna e Rua Wilson Ribeiro compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 29 de setembro de 2021 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 9 de setembro de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de setembro de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 894.421,90 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Ação Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos); PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos); RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos); INTEGRAL SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais); SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos); MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais); LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 588/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de setembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 32/2021

Protocolo Fly nº: 12944/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde



À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **32/2021**, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Ação Social", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 19, 28, 32 e 33 com valor total de R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 08 e 11 com valor total de R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos);

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 15, 17 e 20 com valor total de R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos);

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, vencedora dos itens 18, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos);

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora do item 21 com valor total de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, vencedora do item 12 com valor total de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais);

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 10, 23 e 24 com valor total de R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens 09, 25 e 26 com valor total de R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais);

LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, vencedora dos itens 14, 16, 22 e 29 com valor total de R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2021.



Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/09/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012944/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0012944/2021	Memorando	Memorando nº148-HMNSA	10/09/2021 09:52	☐	☐

Obs. do andamento: Segue ao setor de contratos para emissão de ata de Registro de Preços.

Obs. do processo: anexo documentos

- Memorando 148-HMNSA/2021

- Tabela com descritivos e quantitativos da Atenção Básica e Setor de Nutrição-DMAC

Súmula: Informações referentes à renovação de licitação de dietas especiais

Total de processos: 1



Responsável

Hora: 09:52:09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.640.161/0001-33, Inscrição Estadual nº. 907337896-96, Inscrição Municipal nº. 759374-4, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro: Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80215-270, telefone: (41) 3402-0500, e-mail: licitacao@savimed.com.br, neste ato representado pela Sra. **Sandra Dias Pimentel Paino Paim**, inscrita no CPF sob nº. 254.432.178-44, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto *“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”*, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **32/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

SAVIMED COMERCIO
DE PRODUTOS
MEDICOS
EIRELI:266401610001
33

Assinado de forma digital
por SAVIMED COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14
08:05:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 32/2021



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

Sandra Dias Pimentel Paino Paim
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues
Metr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Sandra Dias Pimentel Paino Paim**, representante legal da empresa/organização **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
Assinado de forma digital por SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14 08:05:57 -03'00'

Sandra Dias Pimentel Paino Paim
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021 Fornecedor: 13042 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME									
3	03-12-0118	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTOGENO 1 - LATAS	KG	590,000	0,0000	39,8300	23.499,70	Venceu
4	03-12-0119	Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTOGENO 2 - LATAS	KG	470,000	0,0000	38,2900	17.996,30	Venceu
5	03-12-0120	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTOGENO ESPESSAR	KG	270,000	0,0000	48,1400	12.997,80	Venceu
6	03-12-0121	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NESTLE	KG	360,000	0,0000	61,1100	21.999,60	Venceu
7	03-12-0122	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180 mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.	NAN SOJA - LATA DE 8	KG	530,000	0,0000	58,4905	30.999,97	Venceu
10	03-12-0125	Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: embalagem com 400 a 500g.	NAN H.A. - LATA DE 4	KG	330,000	0,0000	115,1500	37.999,50	Venceu
23	03-12-0116	Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 1 - LATAS	KG	600,000	0,0000	40,0000	24.000,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021									
Fornecedor: 13042 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME									
24	03-12-0117	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 12-LATAS	KG	950,000	0,0000	36,8400	34.998,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4.100,000			204.490,87	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
133

Assinado de forma digital
por SAVIMED COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI:26640161000133
Dados: 2021.09.14
08:16:16 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.640.161/0001-33**Razão Social:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME**Endereço:** AV SENADOR SALGADO FILHO 454 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80215-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021**Certificação Número:** 2021083102512792698101

Informação obtida em 08/09/2021 10:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:34 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **083C.8D11.0E40.EED7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024813093-84



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.239.934

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:22 do dia 09/09/2021.

Código de autenticidade da certidão: 8CB84F5C417043A92A623A31BF9299C9E9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/12/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 17453625/2021

Expedição: 01/06/2021, às 09:38:30

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.628.613/0001-89, Inscrição Estadual nº. 90720469-32, Inscrição Municipal nº. 743333-7, com endereço a Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80310-420, telefone: (41) 3011-9005, e-mail: licitacao@integrasm.com.br, neste ato representado pela Sra. **Matilde Dias Vicente**, inscrito no CPF sob nº. 874.858.269-72, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto *“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”*, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

MATILDE Assinado de
DIAS forma digital por
MATILDE DIAS
VICENTE:8
26972
9 74858269
2021.09.14
16:00:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 32/2021



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

MATILDE DIAS
VICENTE:8748
5826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2021.09.14
16:00:41 -03'00'

Matilde Dias Vicente
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues
Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

PROTOCOLO 12944/2021

Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Matilde Dias Vicente**, representante legal da empresa/organização **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.628.613/0001-89, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

MATILDE DIAS
VICENTE:8748
5826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:87485826972
Dados: 2021.09.14
16:00:55 -03'00'

Matilde Dias Vicente
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 75/2021

Licitação: 32/2021 - PE

Data da Homologação: 08/09/2021

Fornecedor: 13215 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

21	03-12-0163	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, hipercalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,5kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada . Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	TROPHIC 1.5	LT	2.100,000	0,0000	18,8400	39.564,00	Venceu
----	------------	--	-------------	----	-----------	--------	---------	-----------	--------

Total do Fornecedor ----->

2.100,000

39.564,00

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

MATILDE
DIAS
VICENTE:87
485826972

Assinado de forma
digital por MATILDE
DIAS
VICENTE:8748582697
2
Dados: 2021.09.14
16:01:37 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.658.613/0001-89

Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP

Endereço: R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 / SANTA
QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082802444839450849

Informação obtida em 07/09/2021 13:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:36 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **9837.02E0.1CF9.9566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024382387-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.613/0001-89**

Nome: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.174.144

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:28 do dia 06/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: A5CC79467467476E5912FC2A393FFBB787

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Válida até 04/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Certidão nº: 11817938/2021

Expedição: 07/04/2021, às 07:51:15

Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.613/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, Inscrição Estadual nº 9067062-83, com sede na Praça da Bíblia, nº 3336, sala 01, Edifício Cemed, Zona 1, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-055, telefone: (44) 3622-2807, endereço eletrônico: nutrihospitalar@outlook.com, neste ato representado por sua sócia, Sra. **Cristiane Andrea Berteli**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.303.721-6, e CPF/MF 884.296.109-44, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto *“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”*, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:884
29610944

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:884
Data: 2021.09.14
09:02:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

CRISTIANE Assinado de forma
ANDREA digital por
Cristiane Andrea
BERTELI:88 44
429610944 09/03/21 09:14
09/03/21 09:07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:88
429610944

Assinado de forma
digital por
CRISTIANE ANDREA
BERTELI:88
44
Data: 2023.05.14
09:03:41 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

CRISTIANE Assinado de forma
ANDREA digital por
BERTELI:8842961091
44
Data: 2021.09.14
429610944 090416-0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CRISTIANE Assinado de forma
ANDREA digital por
BERTELI:88 ANDREA
44 BERTELI:88
429610944 09/04/2021 09:14
09/04/2021 09:14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração

Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

CRISTIANE Assinado de forma
ANDREA digital por
BERTELI:88
44
429610944
Destino: 2021.09.14
090453-0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas

porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Preço Eletrônico nº 32/2021

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:884
29610944

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:88429610944
Dados: 2021.09.14
09:06:17 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Silvane A. A. Rodrigues
Silvane A. A. Rodrigues
Metr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Cristiane Andrea Berteli**, representante legal da empresa/organização **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:88
429610944

Assinado de forma
digital por
CRISTIANE ANDREA
BERTELI:8842961094
4
Dados: 2021.09.14
09:06:40 -03'00'

Cristiane Andrea Berteli
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 75/2021

Licitação: 32/2021 - PE

Data da Homologação: 08/09/2021

Fornecedor: 20727 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

18	03-12-0133	Suplemento nutricional hiperproteico, específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de Glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.	NESTLÉ	LT	140,000	0,0000	67,1400	9.399,60	Venceu
27	03-12-0155	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g.	NESTLÉ	KG	142,000	0,0000	540,0000	76.680,00	Venceu
30	03-12-0158	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.	NESTLÉ	KG	687,000	0,0000	64,2400	44.132,88	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021									
Fornecedor: 20727 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA									
31	03-12-0161	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	NESTLÉ	LT	1.175,000	0,0000	15,8200	18.588,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.144,000			148.800,98	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:8842
9610944

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
ANDREA
BERTELI:88429610944
Dados: 2021.09.14
10:32:10 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.740.209/0001-07

Razão Social: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA PC BIBLIA 3336 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082901343103680608

Informação obtida em 01/09/2021 08:48:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.740.209/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:28 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **1F79.E4A9.2922.F4E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024879471-38



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.740.209/0001-07**

Nome: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 33847 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 20.740.209/0001-07, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C A MATERIAIS MEDICOS LTDA ME** CPF/CNPJ nº 20.740.209/0001-07, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 393D06CCC21CA45B1CBAF7A4B7FD3734

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/11/2021

Umuarama, quarta-feira, 1 setembro, 2021

FUNCIONÁRIO: WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.740.209/0001-07

Certidão nº: 20456802/2021

Expedição: 01/07/2021, às 17:01:53

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.740.209/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, Inscrição Estadual nº 096/3796810, com endereço a Rua Alcides Gonzaga, nº 250, CEP: 90.480-020, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande, telefone: (51) 3085-6984/ (41) 3264-8910, endereço eletrônico: licitacao@lifecenter.far.br, neste ato representado pela Sra. **Josiane da Silva**, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.837.440-0, e CPF/MF 058.135.989-52, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto **“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

JOSIANE DA

SILVA

PAIXAO:0581359

8952

Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14
08:34:14 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e

normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **32/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

JOSIANE DA
SILVA
PAIXAO:058135
98952

Assinado de forma
digital por JOSIANE DA
SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14
08:34:35 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

JOSIANE DA SILVA Assinado de forma digital por
PAIXAO:058135989 JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:0581359892
52 Dados: 2021.09.14 08:34:50
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
-----------	-------	---------

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598
952
Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14
08:35:04 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598
952
Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14
08:35:21 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

JOSIANE DA SILVA Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598 PAIXAO:05813598952
952 Dados: 2021.09.14
08:35:35 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

JOSIANE DA SILVA Assinado de forma digital por
JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:058135989
Dados: 2021.09.14 08:35:48
-03'00'

52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

JOSIANE DA
SILVA

PAIXAO:05813
598952

Assinado de forma
digital por JOSIANE
DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14
08:36:05 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

JOSIANE DA
SILVA
PAIXAO:05813
598952

Assinado de forma
digital por JOSIANE
DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14
08:36:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598
952

Assinado de forma digital
por JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14
08:36:34 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 32/2021

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
• Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952

Assinado de forma digital por
JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14 08:36:55 -03'00'

Josiane da Silva
LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues

Metr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Josiane da Silva**, representante legal da empresa/organização **LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.490.772/0001-10, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952

Assinado de forma digital por JOSIANE
DA SILVA PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14 08:37:13 -03'00'

Josiane da Silva
LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021 Fornecedor: 20726 - LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI									
14	03-12-0157	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	SUSTAGEN KIDS	KG	1.050,000	0,0000	36,1900	37.999,50	Venceu
16	03-12-0159	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400g a 900g.	GLUCERNA	KG	210,000	0,0000	138,0900	28.998,90	Venceu
22	03-12-0164	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de glúten, sem lactose adicionada. Sabores variados. . Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038	ENSURE	KG	150,000	0,0000	106,6600	15.999,00	Venceu
29	03-12-0157	Suplemento alimentar em pó pediátrico, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	SUSTAGEN KIDS	KG	350,000	0,0000	47,1400	16.499,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.760,000			99.496,40	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952

Assinado de forma digital por
JOSIANE DA SILVA
PAIXAO:05813598952
Dados: 2021.09.14 08:33:11 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 30.490.772/0001-10

Razão Social: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAU

Endereço: RUA ALCIDES GONZAGA / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2021 a 30/09/2021

Certificação Número: 2021090102241373453167

Informação obtida em 01/09/2021 09:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 30.490.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:32 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **A6A0.9772.0498.9728**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017341862

Identificação do titular da certidão:

Nome: LIFECENTER COM DE PROD PARA SAUDE EIRELI
Endereço: RUA ALCIDES GONZAGA, 250
BOA VISTA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 30.490.772/0001-10

Certificamos que, aos 05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

96
Folha nº 1
Assinatura

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027249379

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **09/10/2021**

Nome: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 30.490.772/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de setembro de 2021.

Certidão emitida em 09/09/2021 às 09:40:16, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.490.772/0001-10** e o código de autenticidade **455B5E7ADA74**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.490.772/0001-10

Certidão nº: 23963501/2021

Expedição: 05/08/2021, às 11:56:30

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.490.772/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, inscrição estadual nº 907.712.8422, estabelecida à Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80060-230, telefone (41) 3077-9444, e-mail: licitacao@nutrikcal.com.br, neste ato representada pela Sra. **Maria Clenira Alff Soares**, portadora do CPF/MF nº 283.419.709-10, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto **“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

965
[Handwritten signature]

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN: 047020709
40

Assinado de forma digital por KARLA GRACIELLE VACCARIN: 047020709
70940
Dados: 2021.09.16 14:44:55 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:
047020709
40
Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020
70940
Dados: 2021.09.16
14:45:08 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovemente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020
70940
Dados: 2021.09.16
14:45:32 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702070
940
Dados: 2021.09.16
14:46:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04
702070940

Assinatura de Karla Graciele Vaccarin
CARTELEIRO: 04
Data: 2021.09.15 14:46:24 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940
Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020709
40
Dados: 2021.09.16
14:47:01 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MN NUTRIÇÃO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020709
40
Dados: 2021.09.16
14:47:59 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0
4702070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047020
70940
Dados: 2021.09.16
14:48:10 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico Nº 32/2021



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal


Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração


Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:0470
2070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.09.16
14:48:26 -03'00'

Maria Clenira Alff Soares
MN NUTRIÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010


Simone A. A. Rodrigues
Metr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Maria Clenira Alff Soares**, representante legal da empresa/organização **MN NUTRIÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:047
02070940

Assinado de forma
digital por KARLA
GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.09.17
08:39:50 -03'00'

Maria Clenira Alff Soares
MN NUTRIÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021 Fornecedor: 16354 - MN NUTRICA O LTDA									
9	03-12-0124	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	DANONE	KG	473,000	0,0000	235,0000	111.155,00	Venceu
25	03-12-0123	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g.	DANONE	KG	172,000	0,0000	307,5000	52.890,00	Venceu
26	03-12-0124	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	DANONE	KG	157,000	0,0000	235,0000	36.895,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					802,000			200.940,00	



KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702
070940

Assinado de forma digital
por KARLA GRACIELLE
VACCARIN:04702070940
Dados: 2021.09.16
14:43:43 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.496.518/0001-40

Razão Social: MN NUTRICAÇÃO LTDA

Endereço: RUA NUNES MACHADO 1093 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090502130443291279

Informação obtida em 15/09/2021 11:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MN NUTRICA O LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:18 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **CB56.AA82.F754.34A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024898467-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.496.518/0001-40**
Nome: **MN NUTRICA O LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.219.377

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Nome: MN NUTRICA O LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:16 do dia 27/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 92B10ACC5F1A4B9F68C159C68349B456D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

980

Válida até 25/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Certidão nº: 13113942/2021

Expedição: 20/04/2021, às 16:25:49

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MN NUTRICAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURAÇÃO

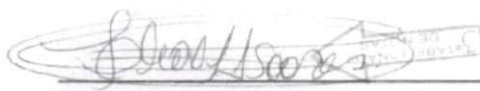
OUTORGANTE: A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pela Maria Clenira Alff Soares, Brasileira, Casada, data de nascimento 10/05/1954, empresária, residente e domiciliado a Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-150, portadora da carteira de identidade RG nº 1.406.973-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 283.419.709-10 e Nildo Vaccarin, Brasileiro, Casado, data de nascimento 29/12/1956, empresário, residente e domiciliado a Rua Janio Quadro, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinense, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.805-420, portador da carteira de identidade RG nº 12.496.715-5, inscrito no CPF nº 295.230.959-00.

OUTORGADO: KARLA GRACIELLE VACCARIN, brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº 8.943.234-0 SSP/PR e CPF 047.020.709-40, nascida em 03/01/1986, residente e domiciliado na Rua Jânio Quadros, nº 1270, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE, acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador, o OUTORGADO, também acima qualificado, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse deles; retirar documentos; prestar declarações; requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário como representação em órgão público, seja ele de esfera Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular e assinar propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes a Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomadas de Preços, Carta Convite e Concorrência, para Abertura de Conta Bancária, Assinar abertura de conta bancária, movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, desta praça (ou deste Estado), realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitações em nome da OUTORGANTE, podendo também substabelecer os mesmos poderes para outros, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até a data de 31/12/2021.

Cascavel, 22 de dezembro de 2020.



Maria Clenira Alff Soares – Empresária
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.



Nildo Vaccarin – Empresário
RG: 12.496.715-5
CPF: 295.230.950-00

RUA CONSELHEIRO ARAUJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

Rua Conselheiro Araujo, 346 | Loja 02 | Centro | Curitiba -PR | CNPJ 29.496.518/0001-40

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112501401218945651765>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112501401218945651765-1
Data: 14/01/2021 09:24:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00218-EK2N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:26:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



3º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 01873145VA0600041190221A

Consulte este selo em <https://brasil.org.br/consultar> ou em <https://www.tjpb.org.br/consultar>

Assinado digitalmente por **MARIA CLEMIRA ALFE SOARES e NEDDO VACCARINI** - 007279011607 Doc

CASCAVEL, 13 de janeiro de 2021 - 08:04:48

Em Testemunha da Verdade

DENOTAS



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 112501401218945651765-2
Data: 14/01/2021 09:24:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA00219-HLW8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 09:26:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICA O LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICA O LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICA O LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/01/2021 11:14:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICA O LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 112501401218945651765-1 a 112501401218945651765-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b776a609babbd47862b497e6dea00ebab4f31ad7e6e9cb768c3e632c4816c6bc842ccf26adc73ee5da9ec56323c0af189a0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 11250261020334901622-
Data: 26/10/2020 16:33:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP12339-IMAX;



CNJ: 06,870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço www.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICA O LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICA O LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 16:35:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MN NUTRICA O LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 112502610203334901622-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f996ee1304cbe40d880f6e0350b519b2a670a7dbf50da9575ca81cf7571871822fa0d448ac4426dc3bdd609ed804e7af1a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.325.797/0001-90, Inscrição Estadual nº. 0390174718, Inscrição Municipal nº. 100445, com endereço à Rua Achiles denti, nº 86 – José Bonifacio – Erechim/RS, CEP: 99701-786, telefone: (54) 3522-9979, e-mail: comercial@eremix.com.br, neste ato representado por **Fernando Caldart**, inscrito no CPF sob nº. 001.338.000-16, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto *“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”*, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

FERNANDO

CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:08:40 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos


PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

FERNANDO

CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por
FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:08:56 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

FERNANDO
CALDART:001338
00016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:09:12
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual

FERNANDO
CALDART:00133
800016

Assinado de forma digital
por FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:09:28
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

FERNANDO

CALDART:00133800

016

Assinado de forma digital por
FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:09:43 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
992
Folha 16
Assinatura

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

FERNANDO

CALDART:001338000

16

Assinado de forma digital por
FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:09:59 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

FERNANDO

CALDART:001338

00016

Assinado de forma digital por
FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:10:16 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

FERNANDO

CALDART:001338

00016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:10:33
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

FERNANDO
CALDART:0013380
0016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:10:51
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

FERNANDO
CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por
FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:11:09 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 32/2021



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

FERNANDO
CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:11:30 -03'00'

Fernando Caldart
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues

Metr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

PROTOCOLO 12944/2021

Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Caldart**, representante legal da empresa/organização **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 26.325.797/0001-90, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

FERNANDO

CALDART:00133800016

Assinado de forma digital por
FERNANDO CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:11:50 -03'00'

Fernando Caldart

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021									
Fornecedor: 14630 - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.									
12	03-12-0127	Espressante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 120 a 400g.	EREMIX	KG	280,000	0,0000	76,0000	21.280,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					280,000			21.280,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

FERNANDO
CALDART:001338000
16

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.09.14 08:08:11 -03'00'



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.325.797/0001-90

Razão Social: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS

Endereço: RUA ACHILES DENTI / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-786

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2021 a 04/10/2021

Certificação Número: 2021090501515963682775

Informação obtida em 14/09/2021 09:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:48 do dia 14/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2022.

Código de controle da certidão: **46A6.EB24.FDA2.BBD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017297965

Identificação do titular da certidão:

Nome: EREMIX IND DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 86
JOSE BONIFACIO, ERECHIM - RS
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certificamos que, aos 29 dias do mês de JULHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027202468

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CPF/CNPJ.....: 26.325.797/0001-90
Insc. Municipal...: 100445
Endereço.....: RUA ACHILES DENTI, 86
Bairro.....: JOSE BONIFACIO
Cidade.....: Erechim
Atividade(s).....:
1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/02 Fabr. de pós alimentícios
1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares
4729-6/99 Com.varej.de prod. alimentícios em geral
1093-7/01 Fabr.de prod. derivados do cacau e chocolate
1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 14/11/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 226325797000190
Emitida às 14:31:04 do dia 16/08/2021.
Código de Autenticidade 330A.1C1C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.325.797/0001-90

Certidão nº: 20407115/2021

Expedição: 01/07/2021, às 11:43:39

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.325.797/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021



1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45, Inscrição Estadual nº. 90214404-82, Inscrição Municipal nº. 86516, com endereço a Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Zona 28 – Maringá/PR, CEP:87053-310, telefone: (44) 3123-4000, e-mail: licitacao@provida.eng.br, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Justus Zini** inscrito no CPF sob nº. 541.655.209-34, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto *“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”*, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não recondicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos



V

⓪



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

10/12
assinatura

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentações vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Preço Eletrônico nº 32/2021



20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

Assinado de forma digital
por MARCELO JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.09.13
17:23:43 -03'00'

Marcelo Justus Zini
PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu **Marcelo Justus Zini**, representante legal da empresa/organização **PRO VIDA COMÉRCIOMDE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

MARCELO
JUSTUS
ZINI:541655209
34

Assinado de forma
digital por MARCELO
JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.09.13
17:24:00 -03'00'

Marcelo Justus Zini
PRO VIDA COMÉRCIOMDE EQUIPAMENTOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021									
Fornecedor: 13224 - PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA									
13	03-12-0156	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	NUTERAL	KG	2.100,000	0,0000	57,1400	119.994,00	Venceu
19	03-12-0136	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.	NUTERAL	KG	1.350,000	0,0000	59,2500	79.987,50	Venceu
28	03-12-0156	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	NUTERAL	KG	700,000	0,0000	64,2800	44.996,00	Venceu
32	03-12-0136	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.	NUTERAL	KG	450,000	0,0000	57,7700	25.996,50	Venceu



MARCELO
JUSTUS
ZINI:5416552093
4

Assinado de forma
digital por MARCELO
JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.09.13
17:19:13 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 2/2



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021									
Fornecedor: 13224 - PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA									
33	03-12-0162	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g.	NUTERAL	KG	375,000	0,0000	50,6600	18.997,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					4.975,000			289.971,50	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.

MARCELO
JUSTUS
ZINI:54165520
934

Assinado de forma
digital por MARCELO
JUSTUS
ZINI:54165520934
Dados: 2021.09.13
17:20:35 -03'00'

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.889.336/0001-45

Razão Social: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Endereço: R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 814 / JARDIM ESPANHA /
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081604253182933982

Informação obtida em 23/08/2021 09:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:41 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **D38F.44EF.09F5.8E1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024448899-14



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.889.336/0001-45**
Nome: **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 136744/2021



Certificamos, conforme requerido por **PRO- VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, CPF/CNPJ nº **03.889.336/0001-45**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.889.336/0001-45**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/08/2021**

Válida até: **09/10/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **489F3EE5D76F99EF51142E0529CE6585**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Certidão nº: 11015524/2021

Expedição: 30/03/2021, às 08:32:37

Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.889.336/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021



1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.183.359/0001-53, Inscrição Estadual nº. 90720354-93, Inscrição Municipal nº. 743672-8, com endereço a Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81050-500, telefone: (41) 3616-6453, e-mail: licitacao@prodiet.com.br, neste ato representado pela Sra. **Camila Ferreira** inscrita no CPF sob nº. 072.788.599-56, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto **“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito,

MARIA
DIONE
BAY:03052
544993
Assinado de forma
digital por MARIA
DIONE
BAY:03052544993
Data: 2021.09.14
09:53:18 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
-----------	-------	---------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não recondicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais, assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

1031
mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com

1032
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Pregos Eletrônicos nº 32/2021

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

MARIA
DIONE
BAY:03052
544993
Assinado de forma
digital por MARIA
DIONE
BAY:03052544993
Dados: 2021.09.14
09:56:36 -03'00'

Camila Ferreira
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues
Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

PROTOCOLO 12944/2021

Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Camila Ferreira**, representante legal da empresa/organização **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

MARIA

DIONE

BAY:0305

2544993

Assinado de forma
digital por MARIA
DIONE
BAY:03052544993
Dados: 2021.09.14
09:57:05 -03'00'

Camila Ferreira

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Processo: 75/2021		Licitação: 32/2021 - PE		Data da Homologação: 08/09/2021					
Fornecedor: 10327 - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA									
15	03-12-0158	Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de glúten, sem lactose adicionada. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.	TROPHIC INFANT	KG	2.063,000	0,0000	54,1600	111.732,08	Venceu
17	03-12-0161	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	TROPHIC SOYA	LT	3.525,000	0,0000	12,8900	45.437,25	Venceu
20	03-12-0162	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de sacarose e glúten, sem lactose adicionada. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g.	TROPHIC BASIC	KG	1.125,000	0,0000	42,9800	48.352,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					6.713,000			205.521,83	

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.



MARIA DIONE
BAY:0305254
4993

Assinado de forma digital
por MARIA DIONE
BAY:03052544993
Dados: 2021.09.14
09:58:20 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.183.359/0001-53

Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Endereço: R GENERAL POTIGUARA 1428 BARRACAO 20 E 21 / NOVO MUNDO /
CURITIBA / PR / 81050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

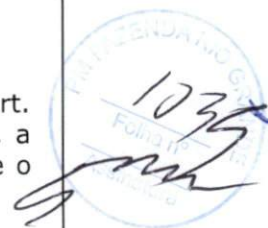
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082800464206444125

Informação obtida em 02/09/2021 10:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

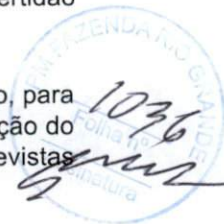
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:10 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **EDE8.E559.F53A.0E27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 024894204-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.183.359/0001-53**

Nome: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.075.711

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:32 do dia 21/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: D43910B297EF4C8D58FA652A77FE419DB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Certidão nº: 15585277/2021

Expedição: 13/05/2021, às 17:18:30

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.183.359/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de Curitiba estado do Paraná, Rua General Potiguara, 1428 - Cond. Conesul Lt 20 e 21 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53 e inscrição estadual nº 90720354-93, neste ato representada por seu sócio administrador **Gabriel dos Passos Tortelli**, portador da Cédula de Identidade RG: 8433050-7, e do CPF 047.332.269-26.

OUTORGADO: Maria Dione Bay portadora da Cédula de Identidade nº **75530056 SSP/PR**, e do CPF nº **030.525.449-93**.

PODERES: Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, substabelecer, interpor recurso, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Ressalva: Quando do término ou rescisão do contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba/PR, 23 de dezembro de 2020.

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA



R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92250401212361558382-1
Data: 04/01/2021 12:33:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81763-FUZ7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 14:56:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92250401212361558382-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e410ff4d6a76ff3c6c5e25596c116a007377ba835e049138952ad45525d250c1e8b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021



1. O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, situado no Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64518, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **Ricardo Luiz Torquato de Linhares**, inscrito no CPF sob nº 355.225.189-87, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 4906/19 de 12 DE MARÇO DE 2019 e legislação pertinente **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** com a **DETENTORA DA ATA**, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83, Inscrição Estadual nº. 90296903-99, Inscrição Municipal nº. 35216, com endereço a Rua Bréscia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR, CEP: 83413-575, telefone: (41) 3139-3862, e-mail: licitacao@merco.far.br, neste ato representado pela Sr. **Ricardo da Conceição**, inscrito no CPF sob nº. 026.439.659-65, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 75/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto *“Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social”*, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

RICARDO DA CONCEIÇÃO Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEIÇÃO
0264396596
5
Data: 2021.09.20 16:59:08 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

PREGÃO ELETRÔNICO **32/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 32/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no endereço Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.833-056, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto**, matrícula 357702, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, o fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 04 (dias) dias para a reposição.

4.3. O fiscal da ATA de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RICARDO DA
CONCEICAO: Assinado de forma digital por
RICARDO DA
CONCEICAO:02643965965
Data: 2021.09.20 18:59:25
02643965965 -0300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 04 (quatro) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 04 (quatro) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

Caberá a empresa emitir a nota fiscal/fatura do período da prestação de serviço e entregar para a Secretaria solicitante, juntamente com as seguintes documentações:

RICARDO DA
CONCEICAO:
02643965965
Assinado de forma
digital por RICARDO DA
CONCEICAO:026439659
65
Dados: 2021.09.20
18:59:38 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

- a) Certidões de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

RICARDO DA
CONCEICAO:02
643965965
Assinado de forma digital
por RICARDO DA
CONCEICAO:02643965965
Dados: 2021.09.20
18:59:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Funcional	Fonte	Recurso
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.30	1174	Federal
16.01 12.361.0004 2.069.3.3.90.32	1174	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livre
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Estadual
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000	Livre
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303	Livre
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494	Federal
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.088.3.3.90.30	1000	Livre
17.04 08.244.0011 2.092.3.3.90.30	1000	Livre
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.30	1000	Livre

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.2.2. A empresa detentora da ata deverá ser ágil quanto à reparação ou substituição do item defeituoso, por itens novos, não reconicionados, e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do item/peça reparado ou entrega de um item/peça substituto;

10.2.3. Correrá por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão de obra relacionadas ao carregamento, transporte e descarregamento dos materiais,

RICARDO DA
CONCEICAO:02
643965965
Assinado de forma digital
por RICARDO DA
CONCEICAO:02643965965
Dados: 2021.09.20 19:00:55
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

assim como as despesas relacionadas com a troca e substituições de peças e conjuntos com defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços;

10.8. Garantir que manterá estoque mínimo para a reposição dos materiais de acordo com o solicitado em estoque pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

10.9. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no Edital e Anexo I, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.10. Os Materiais devem obedecer as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.11. Fornecer os materiais necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

RICARDO DA
CONCEICAO:026
43965965
Assinado de forma digital
por RICARDO DA
CONCEICAO:02643965965
Dados: 2021.09.20 19:00:18
+03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos

RICARDO DA
CONCEICAO: 5
02643965965
Assinado de forma
digital por RICARDO DA
CONCEICAO:02643965965
Data: 2023.09.20
19:00:31 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem

prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I** - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 04 (quatro) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

RICARDO DA CONCEICAO: Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO: 0264396596
5
Dado: 2021.09.20 19:00:46 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

RICARDO DA
CONCEICAO:0
2643965965
Assinado de forma digital
por RICARDO DA
CONCEICAO:02643965965
Dados: 2021.09.20
19:00:59 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 32/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 32/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

RICARDO DA
CONCEICAO:0
2643965965
Assinado de forma
digital por RICARDO DA
CONCEICAO:026439659
65
Data: 2021.09.20
19:01:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 32/2021

29. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

P/Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64518

P/ Contratada:

RICARDO DA CONCEICAO:
02643965965

Assinado de forma digital por RICARDO DA CONCEICAO:02643965965
Dados: 2021.09.20 19:01:27 -03'00'

Ricardo da Conceição
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Rozana Aparecida da Silva
Assistente Administrativo
Portaria 0410/2010

Simone A. A. Rodrigues
Matr. 352144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021
PROTOCOLO 12944/2021
Processo Administrativo nº. 75/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ricardo da Conceição**, representante legal da empresa/organização **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2021.

RICARDO DA CONCEICAO:0
2643965965

Assinado de forma digital
por RICARDO DA
CONCEICAO:02643965965
Dados: 2021.09.20
19:01:43 -03'00'

Ricardo da Conceição
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 75/2021 Licitação: 32/2021 - PE Data da Homologação: 08/09/2021 Fornecedor: 3954 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A									
1	03-12-0116	Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 1	KG	1.800,000	0,0000	51,0000	91.800,00	Venceu
2	03-12-0117	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 2	KG	2.850,000	0,0000	48,7200	138.852,00	Venceu
8	03-12-0123	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactantes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g.	ALFARÉ	KG	518,000	0,0000	291,8100	151.157,58	Venceu
11	03-12-0155	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrointestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g.	ALFAMINO	KG	428,000	0,0000	512,4500	219.328,60	Venceu

Total do Fornecedor ----->

5.596,000

601.138,18

**RICARDO DA
CONCEICAO:
02643965965**

Assinado de forma digital
por RICARDO DA
CONCEICAO:0264396596
5
Dados: 2021.09.20
19:02:12 -03'00'

Fazenda Rio Grande, 13 de Setembro de 2021.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83
Razão Social: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE SA
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301472441355908

Informação obtida em 20/09/2021 16:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:39 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **9030.217D.F2D3.1651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 024662712-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1057
Folha nº
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 41328/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
Endereço: RUA BRESCIA, 184
Complemento: BARRACÃO 02
Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO - PR



Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 27/09/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 41328/2021

Colombo, 27 de agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 15257346/2021

Expedição: 11/05/2021, às 09:50:59

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

Objeto: “Aquisição de Dietas Especiais Enterais, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE;

Processo Administrativo: 75/2021;

Protocolo: 12944/2021;

Data da Assinatura: 13/09/2021.

1060
Assinatura

Detentor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI;

CNPJ: 05.912.018/0001-83;

Inscrição Estadual nº: 90296903-99;

Inscrição Municipal nº: 35216;

Endereço: Rua Brésia, nº 184, Bairro Mauá – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR;

Administrador: Ricardo da Conceição;

CPF nº: 026.439.659-65;

Valor Total: R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Detentor: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 03.889.336/0001-45;

Inscrição Estadual nº: 90214404-82;

Inscrição Municipal nº: 86516;

Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Zona 28 – Maringá/PR;

Administrador: Marcelo Justus Zini;

CPF nº: 541.655.209-34;

Valor Total: R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Detentor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA;

CNPJ: 08.183.359/0001-53;

Inscrição Estadual nº: 90720354-93;

Inscrição Municipal nº: 743672-8;

Endereço: Rua General Potiguar, nº 1428, Novo Mundo – Curitiba/PR;

Administrador: Camila Ferreira;

CPF nº: 072.788.599-56;

Valor Total: R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

três centavos).

Detentor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA;

CNPJ: 20.740.209/0001-07;

Inscrição Estadual nº: 9067062-83;

Endereço: Praça da Bíblia, nº 3336, sala 01, Edifício Cemed, Zona 1, cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Administrador: Cristiane Andrea Berteli;

CPF nº: 884.296.109-44;

Valor Total: R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos).

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;

CNPJ: 24.628.613/0001-89;

Inscrição Estadual nº: 90720469-32;

Inscrição Municipal nº: 743333-7;

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria – Curitiba/PR;

Administradora: Matilde Dias Vicente;

CPF nº: 874.858.269-72;

Valor Total: R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Detentor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA;

CNPJ: 26.325.797/0001-90;

Inscrição Estadual nº: 0390174718;

Inscrição Municipal nº: 100445;

Endereço: Rua Achilles denti, nº 86 – José Bonifacio – Erechim/RS;

Administrador: Fernando Caldart;

CPF nº: 001.338.000-16;

Valor Total: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

Detentor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI;

CNPJ: 26.640.161/0001-33;

Inscrição Estadual nº: 907337896-96;

Inscrição Municipal nº: 759374-4;

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro: Prado Velho - Curitiba/PR;

Administradora: Sandra Dias Pimentel Paino Paim;

CPF nº: 254.432.178-44;

Valor Total: R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: MN NUTRIÇÃO LTDA;

CNPJ: 29.496.518/0001-40;

Inscrição Estadual nº: 907.712.8422;

Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed, Centro - Curitiba/PR;

Administrador: Maria Clenira Alff Soares;

CPF nº: 283.419.709-10;

Valor Total: R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais).

Detentor: LIFECENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

CNPJ: 30.490.772/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 096/3796810;

Endereço: Rua Alcides Gonzaga, nº 250, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande;

Administradora: Josiane da Silva;

CPF nº: 058.135.989-52;

Valor Total: R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos

1062
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº206/2021 de 27 de setembro de 2021

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021

Objeto: "Aquisição de Dietas Especiais Enteras, destinadas aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da ARP no DOE;
Processo Administrativo: 750/2021;
Protocolo: 12944/2021;
Data da Assinatura: 13/09/2021.

Detentor: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI;

CNPJ: 05.912.018/0001-83;

Inscrição Estadual nº: 90296803-99;

Inscrição Municipal nº: 35216;

Endereço: Rua Brésia, nº 184, Bairro Mauá - Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 - Colombo/PR;

Administrador: Ricardo da Conceição;

CPF nº: 026.439.659-65;

Valor Total: R\$ 601.138,18 (seiscentos e um mil e cento e trinta e oito reais e dezoto centavos).

Detentor: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 03.889.336/0001-45;

Inscrição Estadual nº: 90214404-82;

Inscrição Municipal nº: 86516;

Endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Zona 28 - Maringá/PR;

Administrador: Marcelo Justus Zini;

CPF nº: 541.655.209-34;

Valor Total: R\$ 289.971,50 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Detentor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA;

CNPJ: 08.183.359/0001-53;

Inscrição Estadual nº: 90720354-93;

Inscrição Municipal nº: 743672-8;

Endereço: Rua General Potiguara, nº 1428, Novo Mundo - Curitiba/PR;

Administrador: Camilla Ferreira;

CPF nº: 072.768.599-56;

Valor Total: R\$ 205.521,83 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: MN NUTRIÇÃO LTDA;

CNPJ: 28.496.518/0001-40;

Inscrição Estadual nº: 907.712.8422;

Endereço: Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Térreo, Cond. Bergamo Ed. Centro - Curitiba/PR;

Administrador: Maria Cleirine Alf Soares;

CPF nº: 283.419.709-10;

Valor Total: R\$ 200.940,00 (duzentos mil e novecentos e quarenta reais).

Detentor: LIFE CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;

CNPJ: 30.490.772/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 096/3796810;

Endereço: Rua Alcides Gonzaga, nº 250, Bairro Boa Vista, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande;

Administradora: Josiane da Silva;

CPF nº: 058.135.989-52;

Valor Total: R\$ 99.496,40 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

três centavos).

Detentor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA;

CNPJ: 20.740.209/0001-07;

Inscrição Estadual nº: 9067062-83;

Endereço: Praça da Bíblia, nº 3336, sala 01, Edifício Cemed, Zona 1, cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

Administrador: Cristiane Andrea Berteli;

CPF nº: 884.296.109-44;

Valor Total: R\$ 148.800,98 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais e noventa e oito centavos).

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA;

CNPJ: 24.628.613/0001-89;

Inscrição Estadual nº: 90720469-32;

Inscrição Municipal nº: 743333-7;

Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Santa Quitéria - Curitiba/PR;

Administradora: Matilde Dias Vicente;

CPF nº: 874.858.269-72;

Valor Total: R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Detentor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA;

CNPJ: 26.325.797/0001-90;

Inscrição Estadual nº: 0390174718;

Inscrição Municipal nº: 100445;

Endereço: Rua Achilles d'enti, nº 86 - José Bonifácio - Erechim/RS;

Administrador: Fernando Caldart;

CPF nº: 001.338.000-16;

Valor Total: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

Detentor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI;

CNPJ: 26.640.161/0001-33;

Inscrição Estadual nº: 907337896-96;

Inscrição Municipal nº: 759374-4;

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Bairro: Prado Velho - Curitiba/PR;

Administradora: Sandra Dias Pimentel Paim;

CPF nº: 254.432.178-44;

Valor Total: R\$ 204.490,87 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81210-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da ARP no DOE;

Processo Administrativo: 136/2021;

Protocolo: 40655/2021;

Data da Assinatura: 14/09/2021.

Detentor: LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA - ME;

CNPJ: 27.889.305/0001-24;

Inscrição Estadual nº: 90.753.41897;

Endereço: Rua Manoel Ribas, nº 3158, Bairro: Costeira, cidade de Araucária, Estado do Paraná;

Administrador: Adriano Nunes Machado;

CPF nº: 036.443.479-13;

Valor Total: R\$ 21.345,40 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Detentor: M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA;

CNPJ: 08.653.947/0001-03;

Inscrição Estadual nº: Isenta;

Endereço: Travessa Bélgica, nº 174, Bairro Nações, cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná;

Administrador: Marco Joel Aquino;

CPF nº: 764.229.179-53;

Valor Total: R\$ 1.645,20 (mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2021.09.27 17:17:51 -03'00'

B Cadastro de Contratos

Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas

Nº Sequencial: 6226

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 46/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 75 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 3954

Listar MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Datas

Data da Assinatura: 13/09/2021

Data da Vigência de 27/09/2021 à 27/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 601.138,18

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 601.138,18

Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2021

Itens do

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6226

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	27/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

🔍 Digite aqui para pesquisar

🔍

16°C Chuva fraca

10:43
01/10/2021

1064

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6227

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 46/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 75 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13224

Listar

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Datas

Data da Assinatura: 13/09/2021

Data da Vigência de: 27/09/2021 à 27/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 289.971,50

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 289.971,50

Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6227

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	27/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Digite aqui para pesquisar

16°C Chuva fraca

10:49
01/10/2021



B Cadastro de Contratos

Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas

Nº Sequencial: 6228 K << >> >I

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 46/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 75 2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 10327 Listar PRODIENT NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Dados

Data da Assinatura: 13/09/2021

Data da Vigência de 27/09/2021 à 27/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 205.521,83

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 205.521,83

Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6228

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	27/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

🔍 Digite aqui para pesquisar

16°C Chuva fraca 10:59 01/10/2021

1066

B Cadastro de Contratos

Contratos Dados Complementares Aditamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas

Nº Sequencial: 6229

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 46/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 75 2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 20727 Listar IRCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

Datas

Data da Assinatura: 13/09/2021

Data da Vigência de 27/09/2021 à 27/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 148.800,98

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 148.800,98

Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6229

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	27/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

☞ Digite aqui para pesquisar

16°C Chuva fraca

11:10
01/10/2021



Atendimento (0)

1068

B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6231

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 46/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 75 2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 14630 Listar IREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Datas

Data da Assinatura: 13/09/2021

Data da Vigência de 27/09/2021 à 27/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 21.280,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 21.280,00

Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2021

Itens do

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6231

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	27/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

☐ Digite aqui para pesquisar

○ □ B 9

16°C Chuva fraca

11:32
01/10/2021

1069
6901



B Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6232

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 46/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 75 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13042

Listar SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

Datas

Data da Assinatura: 13/09/2021

Data da Vigência de 27/09/2021 à 27/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 204.490,87

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 204.490,87

Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2021

B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6232

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	27/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

Handwritten signature and stamp: 1070

Atendimento (0)

1271
pm

Cadastro de Contratos

Contratos

Dados Complementares

Aditamentos

Histórico/Apostilamento

Cronogramas

Nº Sequencial: 6234

Natureza: Principal

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços ☒

Nome do PDF:

Nº Contrato: 46/2021

Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Origem do Contrato: Própria Entidade

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 75 2021

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 20726

Listar

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Datas

Data da Assinatura: 13/09/2021

Data da Vigência de: 27/09/2021 à 27/09/2022

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 99.496,40

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 99.496,40

Objeto: Registro de preços para aquisição de Dietas Especiais para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Observações: Pregão Eletrônico nº 32/2021

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6234

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRAND	27/09/2021	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

☞ Digite aqui para pesquisar



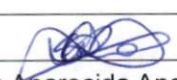
18°C Chuva

14:00
01/10/2021

Handwritten signature and stamp.

Protocolo: 12944/2021 Requerente: Secretarias Municipais de
Saúde, Assistência e Educação

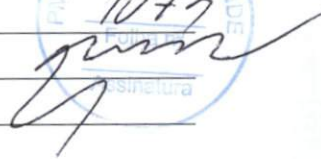
Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

01/10/2021.


1073

Assinatura